

ESCLARECIMENTO

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ FUNVAPI <fvvale@hotmail.com>

Sex, 12/01/2024 15:54

Para: cplpmtv2@outlook.com <cplpmtv2@outlook.com>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 301
RUB. F

 1 anexos (241 KB)

TRIZIDEIA PRINT.jpg;

BOA TARDE !**PREZADOS,**

OBSERVANDO O EDITAL NA PÁGINA 36 ITEM "A", NO QUESITO "QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA", FOI CONSTATADO QUE O A TABELA SEGUINTE DO ITEM NÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O TEXTO, ONDE NO TEXTO DETERMINA A QUANTIDADE MÁXIMA DE PROFISSIONAIS SENDO 6 (SEIS), E NA TABELA CONSTAM 10 (DEZ). E PARA SE ALCANÇAR PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 20 (VINTE) PONTOS, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR 10 (DEZ).

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.**ATT****EQUIPE TÉCNICA****FUNVAPI**Não contém vírus. www.avast.com



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 302
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI - FUNVAPI

I – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

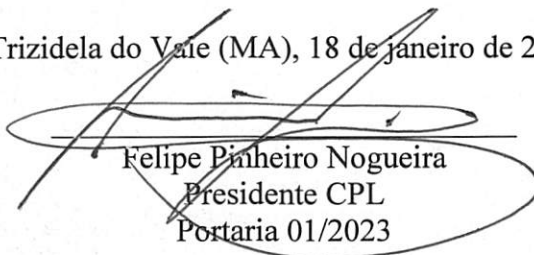
A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

“PREZADOS,
OBSERVANDO O EDITAL NA PÁGINA 36 ITEM “A”, NO QUESITO “QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA”, FOI CONSTATADO QUE O A TABELA SEGUINTE NO ITEM NÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O TEXTO, ONDE NO TEXTO DETERMINA A QUANTIDADE MÁXIMA DE PROFISSIONAIS SENDO 6 (SEIS), E NA TABELA CONSTAM 10 (DEZ). E PARA SE ALCANÇAR PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 20 (VINTE) PONTOS, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR 10 (DEZ).”

II – DA RESPOSTA

Após análise do item mencionado, temos a esclarecer que: o quantitativo máximo de profissionais será 10 (dez) conforme consta da tabela.

Trizidela do Vale (MA), 18 de janeiro de 2024.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 01/2023



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 303
RUB 1

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concursos Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1212001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, INSCRITA
NO CNPJ Nº 04.751.944/0001-51**

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 121200 12023
FLS. 304
RUB. 1

PROC.
FLS.
RUB.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 304
RUB. _____



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12.12001/2022
FLS. 305
RUB. 1

CREDENCIAMENTO

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, localizada em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Espírito Santo 533, Bairro Acarape, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. Eliésio Campelo Lima Júnior, brasileiro, natural de Teresina-PI, Bacharel em Direito, CPF nº 025.566.453-26, RG nº 2.574.467 SSP/PI, residente à Rua Maria do Socorro Ribeiro, 4322, Bairro Parque Piauí, Condomínio Vila das Flores, Cidade de Timon, Estado do Maranhão.

OUTORGADO: ROBERTH BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do RG nº 3.592.134 SSP-PI e CPF nº 010.777.413-59, residente à Av. Luis Firmino de Sousa, 103, bairro Cinturão Verde, cidade de Timon, Estado do Maranhão.

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços 12/2023 da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale -MA

PODERES: Apresentar documentações e propostas. Participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, bem como, assinar as respectivas atas. Ofertar lances e negociar preços. Registrar ocorrências. Formular, assinar e protocolar impugnações, recursos, bem como, renunciar ou desistir ao direito de interpor os mesmos. Formular assinar e protocolar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2024

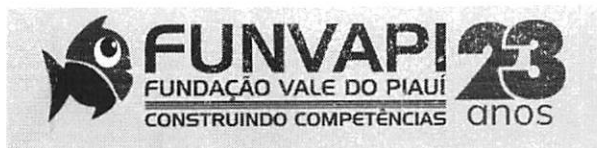
ELIESIO CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02556645326

Assinado de forma digital por
ELIESIO CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645326
Dados: 2024.02.04 10:05:08
-03'00'

ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 025.566.453-26
RG. 2.574.467 SSP-PI

09.

✓



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 307
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO Nº 1212001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

Eu Roberth Brandão da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 3.592.134 – SSP – PI e do CPF nº 010.777.413-59, como representante devidamente constituído pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/000-51, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 308
RUB. 1

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024

ROBERTH BRANDÃO DA SILVA
PROCURADOR
CPF 010.777.413-59
RG 3.592.134 - SSP - PI



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 309
RUB. 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO Nº 1212001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

Senhor Presidente,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, com sede na Rua Espírito Santo, 533 – ACARAPE, Teresina – Piauí, CNPJ 04.751.944/0001-51, por seu PROCURADOR, Roberth Brandão da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 3.592.134 – SSP – PI e do CPF nº 010.777.413-59, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
 - Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
 - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
 - Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

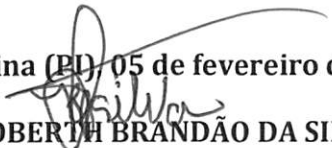
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024


ROBERT BRANDÃO DA SILVA
PROCURADOR
CPF 010.777.413-59
RG 3.592.134 - SSP - PI





2
F. 12/12/2017

ATA DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

AS DEZTO HORAS DO DIA NOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, NO AUDITÓRIO CLEMENTE FORTES, DA CASA DE CULTURA DE TERESINA, REUNIRAM-SE OS CIDADÃOS ABAIXO ASSINADOS COM O FIM DE CRIAR A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, A REUNIÃO FOI ABERTA PELA PROFESSORA MARIA ZULEIDI DA SILVA SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA, QUE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS PRESENTES, DIZENDO: "QUE ESTA FUNDAÇÃO HOMENAGEIA UM HOMEM DE CULTURA NATA, MUITO VASTA, UM AUTO-DIDATA, E DE INTELIGÊNCIA INESGAVEL..."; ADMIRA O JOÃO DO VALE PELO CONJUNTO DE ATITUDES E VIRTUDES DO HOMEM, DO ARTISTA E DO CIDADÃO; ADMIRA O SEU AMOR, AS SUAS ORIGENS URBANAS, SUBURBANAS E RURAIS; ADMIRA A SUA DEDICAÇÃO À EDUCAÇÃO E À CULTURA". EM SEGUIA CONVIOU O SR. ELISIO CAMPELO LIMA PARA FAZER SOBRE O PERFIL DA ENTIDADE. AO SE PRODUZIR O MESMO COLOCOU O SEGUINTE: "A FUNDAÇÃO TERÁ UM PERFIL DE PRESTADORA DE SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL". EM SEGUIA A SENHORA PRESIDENTE ABREU O DISCURSO PARA A DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO. DEPOIS DE VÁRIOS PRODUZIMENTOS, FICOU DELIBERADO QUE ESTAVA CRIADA A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE QUE TERÁ COMO OBJETIVOS: - PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL AO IDOSO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO A UMA PARCELA DA SOCIEDADE EXCLUIDA. - DESENVOLVER PROGRAMAS CULTURAIS E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. - PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, PESQUISA E DE CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E ADMINISTRATIVAS. - PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZANDO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS DE CONCURSOS PARA EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS. - CRIAR E MANTER UM INVENTÁRIO. - CRIAR E MANTER UM SISTEMA DE UM JORNAL (ESCRITO) E EMISSÃO DE TELEVISÃO. DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS

PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A DISCURSÃO, COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS, DOS QUAIS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, EM SEQUÊNCIA A SRA PRESIDENTE, CONVOCOU SUAS OUTRAS TENUÍAS PARA A ELABORAÇÃO, DISCURSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR LEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO COM A LAURATÓRIA DA PRESENTE ATA, QUE JEREMIAS LIMA E APROVADO SEGUE ASSINANDO POR TODOS PRESENTES

[Assinatura]
Mônica Maria da Silva - Lúcia Santo

Elisio Campos Lima

Naura Rosa da Silva Duarte

Paula Regina Teixeira dos Santos Silva

Lise Ferreira da Silva

João Teixeira (Afrânio dos Santos Teixeira)

Marlene de Jesus Teixeira dos Santos

Agro dos Santos da Silva

Vitória Régia de O Costa

Reiza Marta Rocha

Marcelo da Silva

Marcelo da Silva

Margareth Maria de Medeiros Feneira

Marcelo da Silva

Francisca Silva

[Assinatura]

Moisés Pereira da Silva

Advogado

CAB - N. 2.195 - CEP 242.322-435.34

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 13426 do Protocolo

de Livro 2

Reg. do Livro B. N. 23 sob o

Nº 13426

Terça 10 de Dezembro de 2023

Oficiário R. T. de 3º Ofício de Notas

Cartório do 3º Ofício de Notas
Ata de 10 de Dezembro de 2023

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13380712171651330244-2; Data: 07/12/2017 17:04:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77788-JN3U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 312
RUB. 1

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:12:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380712171651330244-1 13380712171651330244-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97ee3bf1fbbd22bf832f590ef262b66b8f5dbddfe074a19dd9ea77606fc5aaa0
cb05311655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Page 1 of 1
Date: 10/10/2010
Time: 10:10:10
User: admin



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2022
FLS. 313
RUB. 1

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

ESTATUTO

TERESINA – PI

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Coadjuv. CNJ 06.870-9
Av. Paraíba, 100 - Centro, Teresina - PI 64010-000 - CEP 64010-000 - Fone: (86) 324-1111 - Fax: (86) 324-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13380712171705330584-1; Data: 07/12/2017 12:13:08

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77806-KAU7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Uel. Valer de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE"

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no Art. 1º e se rege, pelas Leis vigentes no país.

Parágrafo 1º. - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembleia Geral de Criação da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Parágrafo 2º. - Será admitida a associação de sócios colaboradores, sem direito de voto.

Parágrafo 3º. - Poderão ser aceitos como sócios efetivos, portadores de diploma de pós-graduação nas áreas de Educação, Comunicação, Sociologia, Antropologia, Pesquisas Científicas e Culturais ou pessoas de renomada experiência científica e cultural.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º. - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina, Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente ESTATUTO a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.

Q.I.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá como objetivos:

a - promover prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades.

b - promover o treinamento e capacitação de pessoal especializado e executar serviços de aplicação de provas e provas e títulos de concursos para empresas públicas e/ou privadas, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

c) prestar assistência ao idoso através de convenios e/ou parcerias com outros órgãos, sejam governamentais ou não-governamentais;

d) assistir a criança/adolescente com ações voltadas para a Proteção dos seus direitos como preceitua o ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e CONSELHO TUTELAR;

e) promover o desenvolvimento comunitário através de ações político social, capazes de minimizar o estado de miséria em que vive grande maioria da população;

f) incentivar as artes, os artistas através de cursos, palestras, exposições, concursos literários, festivais, e outros eventos culturais;

g) - firmar convênio com órgãos ligados a cultura que permita a realização dos eventos acima citados;

h) - realizar levantamento e cadastramento de todas as manifestações artísticas e culturais do Município;

i) - desenvolver ações que possibilite o resgate da cultura local;

j) criar e manter instituição de Ensino Superior

l) oferecer de forma gratuita cursos profissionalizantes de curta duração para o segmentos da sociedade menos favorecidos.

m) criar sistema de radiodifusão, formado por rádio, TV e jornal;

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-3; Data: 07/12/2017 17:13:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0 AGC77604-7110B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bd. Valter de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

n) desenvolver projetos destinados à prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos existentes na região,

o - solicitar, implantar e gerenciar um serviço de radiodifusão ou os serviços especiais de telecomunicação, ambos de natureza educativa e cultural, ausente qualquer finalidade comercial.

p - incentivar o Associativismo.

q - promover pesquisas das ciências sociais e as de interesses da comunidade local, inclusive a título de prestação de serviço.

Parágrafo Único - Na ocorrência do disposto na alínea "M" deste artigo fica entendido que:

I - Nenhuma alteração dos Estatutos poderá ser feita sem autorização do Poder Concedente.

II - Os seus administradores, serão brasileiros, nos termos da Constituição Federal e a investidura, nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

III - Toda a programação produzida ficará a disposição do Ministério da Educação para fins de veiculação que julgar necessária.

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e TV "João do Vale".

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05(cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 5º. - O mandato do Conselho Deliberativo será de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

Art. 6º. - O Conselho Deliberativo é constituído como segue: Diretor Executivo, Diretor de Relações Públicas, Diretor Administrativo, Diretor de Relações Externas e Diretor Técnico.

Parágrafo Único - Ao Conselho Deliberativo compete:



Handwritten signature

a) dirigir a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", de acordo com o presente Estatuto e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;

b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e resoluções próprias e da Assembleia Geral;

c) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

d) fixar a contribuição dos sócios.

Art. 7º. - Ao Diretor Executivo compete:

a) presidir as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

b) representar a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" em juízo e fora dele podendo delegar poderes desde que o faça pôs escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;

c) convocar as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

d) administrar o patrimônio social, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para as quais foi criado;

e) autorizar eventuais remanejamentos de verbas orçamentárias;

f) ordenar despesas;

g) visar as contas a pagar;

h) movimentar as contas bancárias e assinar cheques;

i) organizar o orçamento anual e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal

Art. 8º. - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) divulgar e distribuir estudos elaborados pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", publicando-se em órgãos próprios da imprensa;

b) elaborar a política de comunicação da FUNDAÇÃO;

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.170-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 assinado e impresso digitalmente. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-5; Data: 07/12/2017 17:13:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77804-4LZS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

c) responsabilizar-se pelo jornal da FUNDAÇÃO,

f) Art. 9º. - Ao Diretor Administrativo compete:

a) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração e condições de trabalho;

b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

c) responsabilizar-se pelo expediente da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

d) preparar e controlar as correspondências;

e) redigir e ler as atas das Assembleias e das reuniões do Conselho Deliberativo;

f) manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", os registros contábeis e patrimoniais.

g) Art. 10. - Ao Diretor de Relações Externas compete:

a) manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais;

b) manter contatos com objetivo de formalização de convênios e captação de recursos com entidades governamentais e não-governamentais;

c) manter intercâmbio com a comunidade local para o alcance dos objetivos propostos.

h) Art. 11. - Ao Diretor Técnico compete:

a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

b) selecionar corpo técnico quando se fizer necessário;

c) elaborar projetos para consecução dos objetivos da FUNDAÇÃO.

Ud.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá em Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembleia Geral.

Parágrafo 1. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante convocação da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2. - Terá preferência para substituição o suplente mais antigo.

Art. 13. - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

Art. 14. - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal poderão ser suspensos ou perder os seus mandatos, por:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

b) grave violação deste Estatuto;

c) abandono do cargo;

Parágrafo Único - A suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que se assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso para a Assembleia Geral.

Art. 15. - Na hipótese da perda de mandato, as substituições se procederão de acordo com o que dispõem o Estatuto.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. - Ocorrendo renúncia, destituição ou falecimento de qualquer membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, proceder-se-á em Assembleia Geral eleição para o cargo vacante.

Parágrafo Único - As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Art. 17. - Se ocorrer renúncia do Conselho Deliberativo ou Fiscal e não houver suplentes, o Diretor Executivo, ainda que resignatário, convocará a Assembleia Geral a fim de que sejam eleitos novos membros para aqueles órgãos, dentro de 30(trinta) dias.

Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", pelo prazo de 03(três) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo ausência não justificada a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. - O exercício funcional da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - No final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do inventário e ao Balanço Geral, com observância da Legislação vigente.

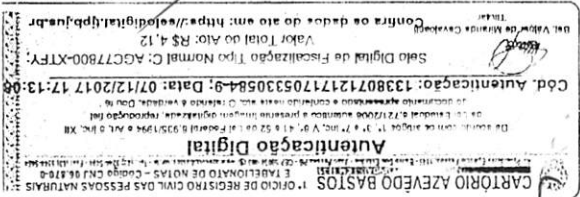
Art. 21. - Os saldos verificados no final de cada exercício serão aplicados por decisão do Conselho Deliberativo na execução das atividades da FUNDAÇÃO.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constitui o patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".





Art. 25 - Constituirão ainda rendimentos da FUNDAÇÃO:

- 1) Auxílios e subvenções de Poder Público, especialmente os recursos necessários ao atendimento de suas necessidades que anualmente os órgãos do Município, do Estado e da União lhe consignarem;
- 2) As doações de entidades públicas ou de pessoas de direito privado;
- 3) Os valores que receber eventualmente;
- 4) A remuneração por serviços prestados;
- 5) Recursos provenientes do convênio com entidades governamentais e não-governamentais.

e) rendas de outras origens, como as de bilheterias, assinaturas festivas, contribuições públicas ou particulares, temporadas artísticas;

d) rendas em seu favor instituídas por terceiros;

c) rendas próprias dos imóveis ou móveis que possua ou estejam sob sua administração;

b) usufruto a ela conferidos;

a) as provenientes de títulos de Dívida Pública;

Art. 24 - Constituirão rendas ordinárias da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE:

Parágrafo Único - Ficando vedado, em todas as hipóteses, a utilização dos bens da FUNDAÇÃO, em proveito dos seus dirigentes legais, sendo considerada desvio do patrimônio, mesmo que este tenha sido doado à FUNDAÇÃO.

Art. 23 - Os bens e direitos da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia ser feita a inversão de uns e outros para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Art. 22 - Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos órgãos públicos;

3) - Bens legados, doações e herança que lhe foram destinados, por particulares e pelos sócios.

2) - Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos órgãos públicos;

1) - Os bens e direitos com que foi instituída, e que já adquiriu ou venha adquirir;

Art. 26. - O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, convocada para este fim.

Art. 27. - A FUNDAÇÃO terá como presidente de honra o seu fundador e será administrada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28. - No caso de dissolução da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina

Art. 29. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvido pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTENCIA AO IDOSO

Art. 30. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolverá ações que visem proporcionar aos idosos a descoberta de uma nova identidade como cidadão

Art. 31. - Para a consecução do objetivo do artigo anterior serão desenvolvidas as seguintes ações:

a) Lazer, cultura, saúde, produção e assistência considerando suas necessidades básicas.

SEÇÃO II

DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" garantirá a Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

a) à vida,



- b) a alimentação;
- c) a educação;
- d) a profissionalização;
- e) ao lazer;
- f) a cultura;
- g) a dignidade;
- h) a liberdade;
- i) ao respeito; e
- j) a convivência familiar e comunitária.

Art. 33. - Além de colocá-lo a salvo de toda forma de:

- a) negligência;
- b) discriminação;
- c) exploração;
- d) violência;
- e) crueldade; e
- f) opressão.

Art. 34. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Leis por todas as Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único - Propõe-se desenvolver:

- a) ações esportivas e culturais;
- b) ações pedagógicas;
- c) ações de saúde e nutrição;
- d) ações que visem a profissionalização;
- e) ações educativas;

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN 796.972-9	
R. Presidente Lúcio Pinheiro, 110 - Bairro São Luiz - Jaboatão - PE 54100-000	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-11; Data: 07/12/2017 17:13:06	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77796-FY3S	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://sejodigital.tjpb.jus.br	

- f) ações assistenciais, e
- g) outras que se fizerem necessárias.

Art. 35. - Todo esforço será despendido por esta FUNDAÇÃO que buscare em todos os segmentos da sociedade o devido apoio a execução das ações propostas.

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Art. 36. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e consequentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - As ações destinadas à comunidade como um todo serão caracterizadas como sendo:

- a) de caráter cultural,
- b) de caráter social,
- c) de caráter produtivo,
- d) de caráter assistencial,
- e) de caráter associativista.

Art. 38. - Caberá a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 39. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

- f) - Ações Educativas e Culturais.
- a) campanhas, palestras, exibição de filmes e vídeo;
- b) concursos artísticos.



- c) festivais,
- d) formação de grupos. teatro, dança, etc.
- e) seminários e cursos;
- f) oficinas de teatro,
- g) gincanas e exposições,
- h) outras, de acordo com as tradições culturais do Município, e
- i) produção de programas radiofônicos, audio e video culturais.

II) - Ações de Saúde.

- a) campanhas;
- b) palestras;
- c) doações - remédios, olhos, etc.
- d) encaminhamentos,
- e) exibição de filmes em video; e
- f) assistência médico-odontológica.

III) - Ações Assistenciais:

- a) criação de mecanismo que permitam às comunidades o acesso

a:

1) - registro de nascimento, filtros e fossas, material didático e fardamento escolar, redes, auxílio funeral, aparelhos ortopédicos, olhos de grau, medicamentos,

2) - melhoria de condições habitacionais,

3) - passagens em casos de extrema necessidade; e que se fizerem necessárias.

U. Di-

SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) competições esportivas,
- b) campeonatos,
- c) manhãs de lazer, e
- d) formação de grupos esportivos e outras ações pertinentes aos desportos.

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RÁDIO-DIFUSÃO

Art. 41 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) Serviço de radiodifusão,
- b) serviços especiais de telecomunicação, ambas de natureza educativa, cultural e comunitária.

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

Art. 42 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando a Proteção do Meio-Ambiente promoverá:

- a) Elaboração e execução Projetos destinados a prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos e área de preservação ambiental.
- b) Proteção ao Parque Ecológico Seringal.

02.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06 170-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-14; Data: 07/12/2017 17:13:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77795-ORSO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
De: Valber de Almeida Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Allegado

CAPÍTULO II
DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I
COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Art. 43. - É de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais

Art. 44. - Esses programas/projetos serão elaborados sem perder de vista os objetivos da FUNDAÇÃO, nem as ações prevista pelo presente Estatuto.

Art. 45. - Somente a FUNDAÇÃO caberá gerir os recursos provenientes de convênios nacionais e internacionais bem como das devidas prestações de contas.

SEÇÃO II
COM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - Projetos/Convênios serão firmados com as instituições governamentais tipo, SECODESC, FUFMA, UEMA, SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA SAÚDE, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, dentre outras.

Allegado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 110 - Santa Rosa - Jd. Pina - CEP 58.500-000 - PB - www.azevedobastos.com.br - Tel. (35) 3311-5441 - Fax: (35) 3311-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13380712171705330584-15; Data: 07/12/2017 17:13

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77794-1RVV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. VALER DE MIRANDA CAVALCANTE
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEÇÃO III

COM ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - Serão desenvolvidos programas em parcerias a partir da mobilização da sociedade civil organizada, bem como os demais segmentos sociais existentes no município.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. - Os membros, sócios e diretores da Fundação João do Vale, poderão receber pro-labore, por serviços que venham prestar para a Fundação, fora de sua competência.

Art. 49 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e Conselho Deliberativo.

Teresina - PI, 11 de Março de 2001.

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

Maura Rosa da Silva Duarte
Diretora de Relações Públicas

Maria das Graças de Sena Paicão
Diretora Técnica

Gerardo Carmelo Lima Filho
Diretor de Relações Externas

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Administrativo

Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3.º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira
TABELIA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro A m. 08
Nº de ordem 957 data 15/01/01
Teresina 15/01/01

Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Cartório do 3.º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Cartório do 3.º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

3º Ofício de Notas
Teresina-PI

3º Ofício de Notas
Teresina-PI

Reconheço por semelhança a assinatura

por ter conferido com outra do mesmo
signatário arquivada neste cartório. Dou fé
Em testemunho verdadeiro
Teresina 12 de setembro de 2001

Gerardo Carmelo Lima Filho
Escriturário do 3º Ofício

Adjunto
Escrevente Substituto do 6º Ofício
Teresina - Piauí

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.810.9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-16; Data: 07/12/2017 17:13:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG77793-RCL2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
TH&R Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Fundação João do Vale

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 321
RUB. _____

Assinado

EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

RECONHECIDO POR SOBREVIVÊNCIA A(S) FIRMAS DE JACQUES ADORE LIMA RAYOS.
DA VERDADE.

Cartório THEMISTOCLES SAMPAIO
3.º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira

TABELA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro A n.º 11

Nº de ordem 1386 data 13.07.05

Teresina 13.07.05
Anatália G. de Sampaio Pereira
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Dá nova redação à alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do Vale.

O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Art. 1º A alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do Vale passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

a) (...)

b) Promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2004, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE – MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, DIRETORA TÉCNICA – MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO, DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS – GERARDO CAMPELO LIMA FILHO, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS – MAURA ROSA DA SILVA DUARTE

6º Ofício

Prof.ª Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

Dr. Marcos Azevedo Bastos
Advogado
OAB/PI 3139

Rua Rui Barbosa, 721-Norte / Centro – CEP: 64000

Fone/Fax: (86) 223-9392/9442-2189 /- C.G.C.

e-mail: funjoval@ig.com.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 1º do V.O. 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cuius
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-17; Data: 07/12/2017 17:13:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77792-A9Y2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bal. Valer de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2022
FLS. 322
RUB. 1

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:10:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380712171705330584-1 13380712171705330584-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69fa6b575a32ed1e4af971323ba3181a930a2875ef85b06b3b8be93219ec5eface1082088e80c4de7cecc05311655a15b75fab86956663e1819cd



U9i



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Marcelo
Oliveira

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 323
RUB. 20

ATA DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE. AS NOVE HORAS DO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL OS SOCIOS DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, COM O OBJETIVO DE DISCUTIREM E APROVAREM EMENDA AO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO. NA ABERTURA DA REUNIÃO FEITA PELA PROF.^a MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, COMUNICOU A TODOS OS PRESENTES QUE O OBJETIVO DA REUNIÃO ERA DISCUTIR E APROVAR EMENDA AO PRESENTE ESTATUTO. LOGO EM SEGUIDA A SRA. DIRETORA EXECUTIVA COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA APRESENTADA. A QUAL FOI APROVADA COM O SEGUINTE TEOR: EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE N.º 01, DE 2004. TEXTO ORIGINAL ALTERA O ART. 3.º DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE. A ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, NOS TERMOS DO ART. 26.º DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORIGINAL DO ESTATUTO. DESTA INSTITUIÇÃO ART. 1.º O ARTIGO 3.º DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO: ART. 3.º (...)/A/ (...)/B/ PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DE CONCURSOS E/OU TESTES SELETIVOS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, E/OU PRIVADAS, PERMITINDO O ATENDIMENTO SE PROPÕE. ART. 2.º ESTA EM NA DATA DE SUA APROVAÇÃO, VEMENDO DE DOIS MIL E QUATRO DAS HANDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.910-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Sala 301 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP 85800-000 - Fone: (41) 344.504 - Fax: (41) 344.504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13381610151200210234-1; Data: 16/10/2015 12:00:2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG65333-IBCA;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NADA MAIS A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA
A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA SEGUE
ASSINADA PELOS PRESENTES.

Amo [illegible]

Francisco da Silva

Amo [illegible]

Amo [illegible]

Jose Ferreira da Silva

João Aquino Teixeira dos S. Silva

Martene de Jesus Teixeira dos Santos

Maura Rosa da Silva Duarte

[illegible]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 20474 do Protocolo

do Livro A nº 03

Reg. do Livro 13 nº 29 sob o

Nº 20474

Tere. inq. 13 de Junho de 2005

[illegible]
Oficial do R. T. de 3º Ofício de Notas

Cartório Themidocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Vicente Vieira Lima
Escrivente Autorizado
Teresina, Piauí

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA SOUZA LOPES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA 112 MIDIO NOVO, 123 CENTRO, CEP. 64000-200, TERESINA-PI
Fone: (0xx36) 221-7356 - E-mail: os3@themidocles.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO e
GERARDO CAMPELO LIMA FILHO.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 11/07/2005
1116317002011072005/143

☐ Titular ☐ F. Sampaio ☐ E. Vale ☐ J. Cardoso ☐ O. Coelho ☐ T. Costa ☐ V. Vieira ☐ J. Hamilton

MALEA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

CART. NAILA BUCAR - 2.º OF. NOTAS E R. IMOVEIS

RECONHECO por semelhança a firma de:

MAURA ROSA DA SILVA DUARTE

Teresina-PI, 13 de Junho de 2005.

Fone: 221-2000 EM TEST. DA VERDADE

Renaldo Bucar Lopes de Sousa - Tab. Subst.

6º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório de Arraújo
Rua [illegible], 1047

[illegible]
Em [illegible]

Mário Rito Barros de Alencar
Escrivente Autorizado do 6º Ofício

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13381610151200210234-2; Data: 16/10/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG65332-NDUH;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel Valverde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:16:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13381610151200210234-1 13381610151200210234-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af975e8a7fee4b382da4aa9b76f769d2ee7dbe6169456477f51991816399eb3
3b18d05311655a15b75fab86956663e1819cd



29.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1830112-00-0000
PAGE 1
FILE
JOB

**EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 02
DE 21 DE JANEIRO DE 2011**

*Dá nova redação ao caput do Art. 1º e seu parágrafo 1.,
ao caput do Art. 2º, ao caput do Art. 3º e seu parágrafo 2. do inciso III,
ao caput do Art. 4º, à alínea a do parágrafo único do Art. 6º,
à alínea b do Art. 7º, à alínea a do Art. 8º, às alíneas b, c e f do Art. 9º,
à alínea a do Art. 11, ao caput do Art. 12, à alínea a do Art. 14,
ao parágrafo único do Art. 16, ao caput do Art. 18, ao caput do Art. 19,
ao caput do Art. 22, ao caput do Art. 23, ao caput do Art. 24, ao caput do Art. 28,
ao caput do Art. 30, ao caput do Art. 32, ao caput do Art. 34, ao caput do Art. 36,
ao caput do Art. 38, ao caput do Art. 39, ao caput do Art. 40, ao caput do Art. 41,
ao caput do Art. 42, ao caput do Art. 43, ao caput do Art. 48,
todos do Estatuto da Fundação João do Vale.*

O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do Artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º e se regerá pelas leis vigentes no país.

Parágrafo 1 - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembléia Geral de Criação da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI.

Parágrafo 2 – (...)

Parágrafo 3 – (...)

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente



ESTATUTO a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI terá como objetivos:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)

Parágrafo Único - (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e TV "Vale do Piauí".

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º - (...)

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único - (...)

- a) Dirigir a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, de acordo com o presente Estatuto, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

Art. 7º - (...)

- a) (...)
- b) Representar a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, desde que o faça pós escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

Art. 8º - (...)

- a) Divulgar e distribuir estudos elaborados pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, publicando-se em órgãos próprios da imprensa;
- b) (...)
- c) (...)

Art. 9º - (...)

- a) (...)
- b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- c) responsabilizar-se pelo expediente da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- d) (...)
- e) (...)
- f) Manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, os registros contábeis e patrimoniais.

Art. 10 - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

Art. 11 - (...)

- a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- b) (...)
- c) (...)

09;

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.12 - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI terá um Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembléia Geral.

Parágrafo 1. - (...)

Parágrafo 2. - (...)

Art. 13 - (...)

CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

Art. 14 - (...)

a) malversação ou dilapidação do patrimônio da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI;

b) (...)

c) (...)

Parágrafo Único - (...)

Art. 15 - (...)

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. - (...)

Parágrafo Único – As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI.

Art. 17. - (...)

Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, pelo prazo de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - (...)

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 21. - (...)

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

- 1) - (...)
- 2) - (...)
- 3) - (...)

Parágrafo Único - (...)

a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)
e) (...)

Art. 25. - (...)
1) (...)
2) (...)
3) (...)
4) (...)
5) (...)

Art. 27. - (...)

Art. 28. - No caso de dissolução da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina.

Art. 29. - (...)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Piratininga, 1.000 - Jd. Anália - São Paulo - SP - CEP: 05404-000 - Tel.: 33.56.00.00, 33.56.00.01
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º, III do
Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou lo
Cód. Autenticação: 13382112171523090961-5; Data: 21/12/2017 15:26:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE96342-Z127;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Nelson Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Art. 30 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que visem proporcionar ao idoso a descoberta de uma nova identidade como cidadão.

Art. 31. - (...)

a) (...)

SEÇÃO II

DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI garantirá à Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)

Art. 33. - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

Art. 34. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Leis por todas as crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único – (...)

a) (...)

- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)

Art. 35. - (...)

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 36. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e consequentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 38 - Caberá à "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 39. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

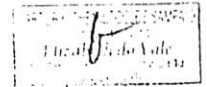
I - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

II - (...)

- a) (...)

[Handwritten signatures and initials]



- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

- III - (...)
- a) (...)

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) (...)

SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO

Art. 41. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 42. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando à Proteção do Meio Ambiente promoverá:

- a) (...)
- b) (...)

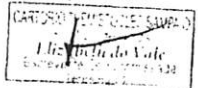
CAPÍTULO II

DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS





Art. 43. - É de inteira responsabilidade da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" FUNVAPI a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais.

Art. 44. - (...)

Art. 45. - (...)

SEÇÃO II

COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - (...)

SEÇÃO III

COM ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - (...)

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. - Os membros, sócios e diretores da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, poderão receber pró-labore, por serviços que venham prestar para FUNDAÇÃO, fora de sua competência.

Art. 49. - (...)

TERESINA-PI, 21 DE JANEIRO DE 2011, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS-DIRETORA EXECUTIVA, MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO-DIRETORA ADMINISTRATIVA, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE-DIRETORA DE RELAÇÕES EXTERNAS, GERARDO CAMPELO LIMA FILHO - DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO-DIRETORA TÉCNICA.



Maria Zuleide da Cunha Santos
Mariana Zuleide da Cunha Santos,
CPF. 873.271.983-34
RG. 133.761-SSP-PI
Diretora Executiva

Gerardo Campelo Lima Filho
Gerardo Campelo Lima Filho
OAB PI nº 3.294



TERESINA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMENHO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx66) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriotsampelo.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 21/1/2011
5340709293421122

☐ Tabelião

☐ Escrevente autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:22:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382112171523090961-1 13382112171523090961-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af9776843fd3ce31dacf5e1706281352b479cb1487d3508a678a72943e46a7c
bbf3f05311655a15b75fab86956663e1819cd



Válber

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Às 09 (nove) horas do dia 02 de março de 2022, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Espírito Santo 533, ACARAPE, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os sócios da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, abaixo assinados para deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2022 – 2025, de acordo com o Art. 5º e 13 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Após a apresentação da pauta o Diretor Executivo da FUNVAPI, Sr. Eliésio Campelo Lima, colocou em discussão a pauta, alguns sócios usaram da palavra e após ampla discussão todos os sócios presentes aprovaram a proposta de eleição, por se tratar de chapa única, por aclamação, foram eleitos para o CONSELHO DELIBERATIVO OS SÓCIOS: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR – DIRETOR EXECUTIVO, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, RG 2.574.467 – SSP – PI e CPF 010.777.413 – 26, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, viúvo, Contador, RG 162.694 – SSP – PI e CPF: 066.286.563 – 49, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS: ROBERTH BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, RG: 3.592.134 – SSP – PI e CPF: 010.777.413 – 59, residente à Rua 101 nº 142, Parque Piauí, Timon – Maranhão, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, Administradora, CRA – PI 3234 e CPF: 375.189.923 – 53, residente à Rua Pernambuco nº 999, Condomínio Canaã, Bloco C, Apartamento 303, Timon – Maranhão e DIRETORA TÉCNICA: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, brasileira, casada, Professora, RG: 133.761 – SSP – PI e CPF: 873.271.983 – 34, residente à Rua João Cabral, 1515, Teresina – Piauí. Em seguida foi eleito por aclamação o CONSELHO FISCAL, que ficou assim constituído: FRANCISCA DE QUADRO SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 933.666 – SSP – PI, CPF: 704.379.203-72, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922, Timon – Maranhão, ELLYMARA AMORIM CAMPELO, brasileira, casada, Enfermeira, RG 2.298.704 – SSP – PI CPF: 010.860.483 – 77, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE, brasileira, solteira, Jornalista, RG: 1.195.573 – SSP – PI, CPF: 451.112.273 – 34, residente no Conjunto IPASE, Quadra C, Casa 121, Bairro Aeroporto, Teresina – Piauí, como titulares e suplentes: CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, 1.445.087 – SSP – PI, CPF: 743.573.873 – 53, residente à Rua João Cabral 1515, Teresina – Piauí, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, solteiro, Professor, RG: 2.105.888 – SSP – PI, CPF: 661.631.453-72, residente à Avenida Duque de Caxias, 6156, Buenos Aires, Teresina – Piauí e VANE GLESSSE DA SILVA CLAUDINO, brasileira, solteira, Assistente Social, RG: 3.356.432 – SSP – PI, CPF: 054.600.823 – 23, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão. Após a realização da eleição o Diretor Executivo, comunicou aos senhores diretores e aos membros do CONSELHO FISCAL, que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, será administrada por esta DIRETORIA no período de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2025. Dando início ao mandato à partir de 09 de março de 2022. O Diretor Executivo pediu a todos os eleitos empenho e zelo, e não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois

ELIESIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Assinado de
forma digital por
ELIESIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645
326
Dados:
2022.03.11
10:37:19 -03'00'

[Assinatura manuscrita]

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13381103221832325046>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-1
Data: 11/03/2022 11:00:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62775-5BU2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura manuscrita]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

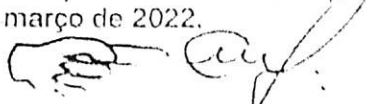


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Documento assinado eletronicamente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em 11/03/2022 às 11:17:22.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/CPJ
REGISTRO Nº 10651
FOLHA 2/2 p

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 331-V
RUB. 1

de lida, será aprovada e assinada pelos presentes Teresina, Estado do Piauí,
em 02 de março de 2022.



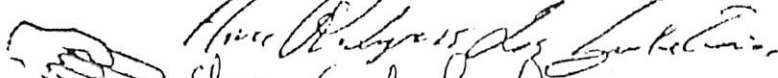
Ellymaria Amorim Campos

Antônia Maria de Araújo

Roberto Brandão dos Santos

Francisco de Assis Silva

Marina Falcão da Cunha Santos



Eliseo Campelo Lima

Vane Glesse da Silva Claudino

Leandro dos Anjos Silva

Maura Rose da Silva Duarte

EM TEMPO: ONDE LÊ-SE: CPF 010.777.413-26 LGA-SE: CPF 025.566.455-26

ONDE LÊ-SE: RG 1195 573 LGA-SE: RG 119 5539

ONDE LÊ-SE: 1445 087 LGA-SE: RG 14 55087

TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE MARÇO DE 2022

Eliseo Campelo Lima

Cartório
Thermodos
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lázaro de Almeida, 123 - Centro - CEP: 64005-220 - Teresina - PI - Fone: (86) 3271-4158 - E-mail: azevedobastos@cartorioazevedobastos.com.br
Titular: Amanda Oliveira Gonçalves de Sampaio Pereira

PECIFICADO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ELISEIO CAMPELO LIMA
e ELISEIO CAMPELO LIMA JUNIOR. DOU FE. EM TEST. DA
VERDADE. Teresina-PI, 05/03/2022. Solo: ADG90804-Q3HE
ADG90804-Q3HE www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escritora Autorizada
Emp: 0,56 FJ: 1,80 FICP/PI: 0,22 Solo: 0,52 Total: 11,52 - OP: 376

TERESINA NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escritora Autorizada

ELISEIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Assinado de forma
digital por ELISEIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645
326
Dados: 2022.03.11
10:37:39 -03'00'



Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13381103221832325046>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-2
Data: 11/03/2022 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62776-CX84;



CNJ 08370-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio3pi.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser invertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Cartório
Themístocles
Sampaio**

3º OFÍCIO DE NOTAS

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabeliã Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabeliã Substituta



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1012001/2023
FLS. 332
RUB. K

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 10651, datado de 10 de março de 2022 a Ata da Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, CNPJ 04.751.944/0001-51, para o período de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2025. Tendo como diretor executivo Eliésio Campelo Lima Júnior. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson Lima, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 0,50 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 24,58 (PG: 2022.03.1480/2).

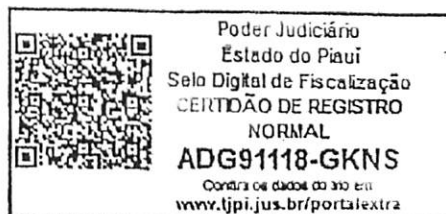
Teresina, 10 de março de 2022.

Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado,
Teresina - PI

ELIESIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Assinado de
forma digital por
ELIESIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645
326
Data:
2022.03.11
10:37:52 -03'00'



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-6011 - CNS 07.966-5
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartoriosampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13381103221832325046>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-3
Data: 11/03/2022 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62777-KFBP;



CNJ: 06470-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tijubá



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica em caso de desconhecimento do Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 333
RUB. R

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/03/2022 09:21:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13381103221832325046-1 a 13381103221832325046-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab0033c8f6dc6f362c2dd9a0c973f68f317c6d4139cc4496fb22c396692a4b2694e1f505311655a15b75fab86956663e1819cd



Uli

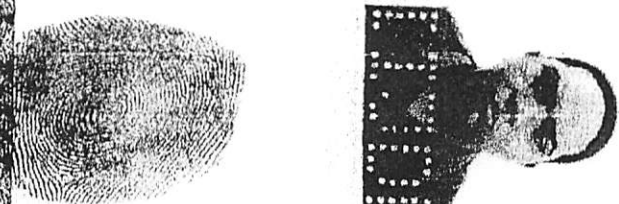


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ELIÉSIO CAMPEOLO LIMA JUNIOR
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.574.467 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/11

NOME
ELIÉSIO CAMPEOLO LIMA JUNIOR

FILIAÇÃO
MARIA VILO DE AMORIM CAMPEOLO
ELIÉSIO CAMPEOLO LIMA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TERESINA-PI 26/05/1987

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 43568 L A55 F 339
EXP TERESINA-PI 14/06/11

TERESINA-PI
025.566.453-26 ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.260/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1338281191533290257-2; Data: 28/11/2019 15:34:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63438-A6W8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 335
RUB. 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 162.694 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/07/16

NOME
ELIÉSIO CAMPELO LIMA

FILIAÇÃO
**MARIA DAS GRAÇAS CAMPELO
JOSE DA LUZ LIMA**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONSENHOR GIL-PI 21/02/1955

DIG. ORDEM
CERT. CASAM. 1526 L. 58A. F. 110V.

CPF
**EXP. TERESINA-PI 17/08/05
066.286.563-49
0879845**

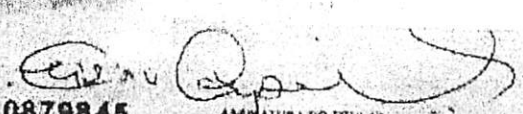
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83 - DECRETO Nº 86.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




0879845

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

29.9.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-1; Data: 28/11/2019 15:34:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63439-N4L1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://wloedigital.tpb.jus.br>

11/11/11 11/11/11
11/11/11 11/11/11
11/11/11 11/11/11
11/11/11 11/11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

CARTERA DE IDENTIDADE

Maria Fulech da Cunha Santos

13/05/15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 133.761 DATA DE EMISSÃO 13/05/15

MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS

MARIA LUIZA DA CUNHA

SIENE FERREIRA DA CUNHA

NATURALIDADE: TERESINA-PI

DOC. CIVIL: 30/10/1949

CERT. CASAM. 471A-1-3-F-107

EXP. TERESINA-PI DA/08/20

875-271.983-34

LEI Nº 7.116 DE 2006 - DECRETO Nº 89.180/83

00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-5; Data: 28/11/2019 15:34:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63435-SP30;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Mensalidade: R\$ 4,42
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 337
RUB. F

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:14:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382811191533290257-1 13382811191533290257-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97d3837391091285060c584aef5bcad7e4c917b359bef5595e3977277c588
2192205311655a15b75fab86956663e1819cd



Assinatura manuscrita



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. (1) referido a verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13382304181127370970-1; Data: 23/04/2018 11:30:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU74871-9LA7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
CRA-PI 3234

DATA REG.
10/10/2012

VIA
1ª via

NOME
ANTONIA MIRTES DE ARAUJO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
849518

DATA EXP.
08/11/1999

ÓRGÃO EXPEDIDOR
88PA/PI

CNPJ
376.189.923-63

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
OTAVIO CARDOSO DE ARAUJO

SEVERINA MARIA DE ARAUJO

NASCIMENTO
23/08/1968

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BURITI DOS LOPES - PI

DIPLOMADO POR
FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS - FBJ

REGISTRO MEC Nº
116730

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.789, de 09.09.1965.

TERESINA - PI - 17/02/2017

LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 339
RUB. 1

U9:-

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 15:48:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382304181127370976-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815aa6d45ebda596a59710f94b9cd9f0e2fa2d1f15e2b21e9b9295cfe3801999d85505311655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



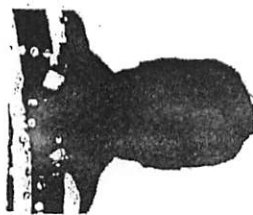
Handwritten signature and initials.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.592.134	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/10/16
NOME	ROBERTH BRANDÃO DA SILVA		
FILIAÇÃO	ROSA BRANDÃO DA SILVA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	01/11/1985
DOC. ORIGEM	MATRICULA: CERT. NASC. 03023901552011100190178009595525		
CPF	EXP TIMON-MA 24/10/16 010.777.413-59 0973959		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Robert Brandão da Silva
0973959
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 15:45:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13381112171414310134-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815a2e99fc1d24942f696e83acbbe50abb54dad0f34a2b2b346146d2d788d5569e7905311655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



U2:-

A

STAN CO. 10/10/51

STAN CO. 10/10/51

STAN CO. 10/10/51

STAN CO. 10/10/51

STAN CO. 10/10/51

THIRDSIA DO WILE
PAGE 1717001 23
FLS 342
RUE



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1212001/2023

FLS. 343

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concursos Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1212001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº
03.223.316/0001-30**



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 344
RUB. 1

CREDENCIAMENTO

Item 3 do Edital da Tomada de Preços N° 012/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

[Handwritten signature]

**ADITIVO Nº 12 DE RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP -
CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**

DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaqui/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Piçarreira, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jôquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO I – No ato arquivado sob protocolo nº 220800251 de 20/12/2022 retificar o número do aditivo:

1. onde se lê: "ADITIVO Nº 11"
2. leia-se: "ADITIVO Nº 12"

Em decorrência da retificação o título do aditivo fica com a seguinte redação:

**"ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA EPP."**

ALTERAÇÃO II - Na Cláusula VI da Consolidação retificar o nome do sócio:

1. onde se lê: CLECIO GOMES SALAZAR,
2. leia-se: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO.

Em decorrência da retificação do nome do sócio, a Cláusula VI fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VI: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

1/11
Uli

Dírcceu Iglesias Cabral Filho.....100%.....R\$ 50.000,00

Total100%.....R\$ 50.000,00"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei – Teresina – Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – cursos de educação profissional de nível básico;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria na realização de concursos públicos e testes seletivos;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário - serviços de intermediação em licitações

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 15.06.1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....	100%	R\$ 50.000,00

Total	100%.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ ÚNICO – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

2/11/23
Ul:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

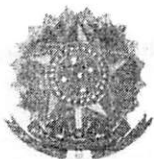
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2022.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1242001/2023
FLS. 547
RUB. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 13:15 SOB Nº 20220806268.
PROTOCOLO: 220806268 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216386566. CNPJ DA SEDE: 03223316000130.
NIRE: 22200200885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impõe, sem prejuízo à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3/41

U 9.:

**ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**

CLECIO GOMES SALAZAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/05/1980, natural de Teresina/PI, portador da carteira de identidade RG nº 1.548.794 SSP-PI e CPF sob o nº 614.552.703-00, residente e domiciliado à Rua XIII, Portal Boa Esperança, Quadra B1 Casa 12, bairro Aroeira, CEP 64.011-710, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jôquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO I – O socio **CLECIO GOMES SALAZAR**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de sua participação societária, representada por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao novo sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaqui/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Piçarreira, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

ALTERAÇÃO II - Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, será, nesta data, reduzido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social.

ALTERAÇÃO III – Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....100%R\$ 50.000,00

Total 100% R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

ALTERAÇÃO IV - A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

ALTERAÇÃO V - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei - Teresina - Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

4/33
U2.

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - cursos de educação profissional de nível básico;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria na realização de concursos públicos e testes seletivos;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário - serviços de intermediação em licitações

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 15.06.1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Clecio Gomes Salazar.....	100%	R\$ 50.000,00
Total	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ **ÚNICO** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

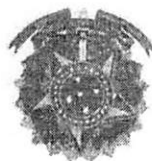
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador

Clécio Gomes Salazar
Sócio Retirante

X 5/11
U 9:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 349 - V
RUB. 1

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
61455270300	CLECIO GOMES SALAZAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/12/2022 09:39 SOB Nº 20230900251.
PROTOCOLO: 220900251 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316248244. CNPJ DA SEDE: 03223916000130.
NIRE: 22200200885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUIRINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.planodigital.br

A validade deste documento, se impresso, não se sujeita a comprovação de sua autenticidade nos Repertórios Públicos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E SUPORTE SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - FÉLIX PACHECO

NOME
CIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO

FILIAÇÃO
CIRCEU CABRAL E CENIRA IGLESIAS CABRAL

D. NASCIMENTO 29/03/1957 Q. EXPEDIDOR SSP/PI FATOR RH 0+
NATURALIDADE ITAQUI/RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110, DE 27 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
382.101.187-49

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO: 244 L B E 249
EXP. FLORIANO - PI 21/11/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC 001040811503 NIS/PIS/PASEP
CTPS/SERIES/UF CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL
CHM 02395534210 PI CNS 700.1059.7678.7510

Assinado por: *Armando Ben Ayres Maciel*
Diretor Geral do Instituto de Identificação Digital "Félix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 350
RUB. 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2023 13:41:37 que o documento de hash (SHA-256)
ccb663d5d63a078dd9e6a1c37e99267d608fd1b9182ac0f645185a666dfc7d90 foi validado em 07/11/2023 13:33:14 através da transação blockchain
0xaf2dc3f1bee13eac10be123607b30991a4e3ef947a14870370e0f68cb4a99ce e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 170330)



6/11
Uli

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ccb663d5d63a078dd9e6a1c37e99267d608fd1b9182acef645185a666dfc7d90** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 170330 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRA DE IDENTIDADE CABRAL NOVA"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRA DE IDENTIDADE CABRAL NOVA"**, faz prova de que em **07/11/2023 13:33:02**, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2023 13:34:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf2dc3f1bee13eec10be123607b30991af4e3ef947a14870370e0f68cb4a99ce**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



7/11

U.S.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

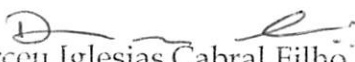
A empresa CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP CNPJ: 03.223.316/0001-30 com endereço na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina - Estado do Piauí, Telefone 86 981121640, E-mail: suporteconsep@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho, inscrito (a) no RG sob o n.º .341.446 SSP - PI e no CPF n.º382.101.187-49, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

8/11
X U L i

- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina - PI, 8 de janeiro de 2024


Dirceu Iglesias Cabral Filho

Sócio Administrador

RG 341.446 SSP-PI

CPF 382.101.187-49

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

A empresa CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP CNPJ: 03.223.316/0001-30 com endereço na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina - Estado do Piauí, Telefone 86 981121640, E-mail: suporteconsep@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho, inscrito (a) no RG sob o n.º .341.446 SSP - PI e no CPF n.º382.101.187-49, DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer

funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina - PI, 8 de janeiro de 2024


Dirceu Iglesias Cabral Filho

Sócio Administrador

RG 341.446 SSP-PI

CPF 382.101.187-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
DATA: 05/02/2024
HORÁRIO: 09:50 (nove horas e cinquenta minutos).

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:50 (nove horas e cinquenta minutos), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 01/2023, DE 02/01/2023).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE	01/2023	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2023	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2023	EFETIVO

Iniciou o credenciamento da licitante, conforme preconiza o edital, referente à Tomada de Preços nº 12/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos. Onde compareceram as seguintes licitantes:

Empresas Participantes:

1. CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.223/0001-30
DIRCEU IGLESIAS CABAL FILHO
CPF: 382.101.187-49
ADMINISTRADOR

2. FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
ROBERTH BRANDÃO DA SILVA
CPF: 010.777.413-59
PROCURADOR

Verificando os documentos de credenciamento das empresas representadas acima, todas foram credenciadas: Em seguida, o presidente solicitou das empresas os envelopes contendo



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

ESTADO DO MARANHÃO
Trabalho e desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 121.200.1/2023
FLS. 357
RUB. F

os documentos de habilitação; proposta técnica e proposta de preços. Verificando o tempo determinado para o credenciamento o Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento. Para constar lavrou a presente ATA que vai assinada pelas empresas participantes que assim o desejarem e pela Comissão Central de Licitação presente.

Trizidela do Vale (MA), 5 de fevereiro de 2024.

EMPRESA PARTICIPANTE:

Roberta Brandão da Silva
J. S. C.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

[Assinatura]
Elipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 01/2023

[Assinatura]
Marta Alves Campos
Secretária
Portaria 01/2023

[Assinatura]
Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 01/2023



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1212001/2023

FLS. 368

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concursos Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1212001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, INSCRITA
NO CNPJ Nº 04.751.944/0001-51**

FILED 1212001 23
PROC. 1212001 23
FAS 359
SUS ✓



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001 / 2023
FLS. 360
RUB. 1

HABILITAÇÃO JURÍDICA

29

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com

✓



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 861
RUB. 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.751.944/0001-51
Razão Social: FUNDACAO VALE DO PIAUI

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 533 - ACARAPE - 64.003-750 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/01/2024 10:38

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FUNDACAO VALE DO PIAUI**

CPF/CNPJ: **04.751.944/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:52:51 do dia 02/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

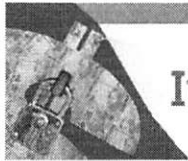
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T9SK020224095251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W J

[Assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2024 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.751.944/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BB.A641.9D14.1609 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

01

✓



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 864
RUB. 1

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FUNDACAO VALE DO PIAUI

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:29 do dia 01/02/2024, com validade até o dia 02/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TOHAG38k8EWBJETuzm49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29.

ATA DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

AS DEZTO HORAS DO DIA NOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, NO AUDITÓRIO CLEMENTE LORTES, DA CASA DA CULTURA DE TERESINA, REUNIRAM-SE OS CIDADÃOS ABAIXO ASSINADOS COM O FIM DE CRIAR A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, A REUNIÃO FOI ABERTA PELA PROFESSORA MARIA ZULEIDE DA CONHA SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA, QUE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS PRESENTES, DIZENDO: "QUE ESTA FUNDAÇÃO HOMENAGEIA UM HOMEM DE CULTURA NATA, MUITO VASTA, UM AUTO-DIDATA, E DE INTELIGÊNCIA INESGAVEL...; ADMIRA O JOÃO DO VALE PELO CONJUNTO DE ATITUDES E VIRTUDES DO HOMEM, DO ARTISTA E DO CIDADÃO; ADMIRA O SEU AMOR, AS SUAS ORIGENS URBANAS, SUBURBANAS E RURAIS; ADMIRA A SUA DEDICAÇÃO À EDUCAÇÃO E À CULTURA". EM SEGUIDA CONVIDOU O SR. ELISIO CAPELO LIMA PARA FAZER SEU BREVE PERFIL DA ENTIDADE. AO SE PRODUZIR O RESUMO COLOCOU O SEGUINTE: "A FUNDAÇÃO TERÁ UM PERFIL DE PRESTADORA DE SERVIÇOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL". EM SEGUIDA A SENHORA PRESIDENTE ABREU A DISCUSSÃO PARA A DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO. DEPOIS DE VÁRIOS PRODUZIMENTOS, FICOU DELIBERADO QUE ESTAVA CRIADA A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE QUE TERÁ COMO OBJETIVOS: - PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL AO IDOSO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO A UMA PARTE DA SOCIEDADE EXCLUIDA - DESENVOLVER PROGRAMAS CULTURAIS E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, - PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, PESQUISA E DE CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E ADMINISTRATIVAS, - PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS DE CONCURSOS PARA EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, - CRIAR E MANTER UM INSTRUÍDO, - CRIAR E MANTER UM SISTEMA DE UM JORNAL (ESCRITO) E EMISSÃO DE TELEVISÃO. DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS

PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A DISCUSSÃO COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS, DOS QUAIS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. EM SEQUÊNCIA A SRA PRESIDENTE, CONVOCOU AS OUTRAS FEQUINTE PARA A ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO COM A LAUDATURA DA PRESENTE ATA QUE JERÉ

[Assinatura]
 ELIÉSIO CAMPELO LIMA

Naura Rosa da Silva Duarte

João Regis Teixeira dos Santos Silva

Leandro Ferreira da Silva

João (Afrânio dos Santos Teixeira)

Marlene de Jesus Teixeira dos Santos

Maria dos Anjos de Jesus Santos

Vitória Régia de O. Costa

Reiza Marta Rocha

João Bonifácio da Silva

Amélia do Espírito Santo

Margareth Maria de Medeiros Feneira

João Manoel de Jesus

Francisca Silva Antunes

[Assinatura]
 Advogado
 CRO - RJ. 2.192 - CPF 210.522.133-34

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 13426 do Protocolo

do Livro 2

Reg. do Livro 823 sob o

Nº 13426

Terceira 10 de Dezembro de 2023

Oficiário do R. T. de 3º Ofício de Notas

Cartório do 3º Ofício de Notas
 ANDRÉ DE JESUS FERREIRA
 Oficial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0
 Rua: Rua Santa Cruz, 1155 - Bairro São Francisco - CEP: 20.000-000 - Rio de Janeiro - RJ
 Tel: (21) 2542-5000 Fax: (21) 2542-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele assinado, O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 13380712171651330244-2; Data: 07/12/2017 17:04:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77768-JN3U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PROC. 1212001/2023
FLS. 366
RUB. LPRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:12:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380712171651330244-1 13380712171651330244-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97ee3bf1fdbd22bf832f590ef262b66b8f5dbddfe074a19dd9ea77606fc5aaa0
cb05311655a15b75fab86956663e1819cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001 / 20 23
FLS. 367
RUB. 1

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

ESTATUTO

U. I.

TERESINA – PI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei 8.721/2008 e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade, Dou fe
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-1; Data: 07/12/2017 17:13:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77808-KAUJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valer de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE"

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no Art. 4 e se regeza pelas Leis vigentes no país.

Parágrafo 1. - São socios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembleia Geral de Criação da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Parágrafo 2. - Será admitida a associação de socios colaboradores, sem direito de voto.

Parágrafo 3. - Poderão ser aceito como socios efetivos, portadores de diploma de pós-graduação nas áreas de Educação, Comunicação, Sociologia, Antropologia, Pesquisas Científicas e Cultural ou pessoas de renomada experiencia científica e cultural.

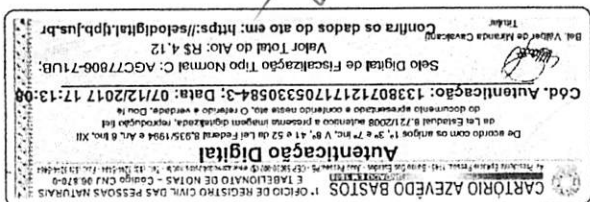
CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º. - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina, Estado do Piauí podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil regendo-se pelo presente ESTATUTO a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.

[Handwritten signature]





- (m) criar sistema de radiodifusão, formado por rádio, TV e jornal;
- i) oferecer de forma gratuita cursos profissionalizantes de curta duração para o segmento da sociedade menos favorecidos;
- j) criar e manter instituição de Ensino Superior
- i) - desenvolver ações que possibilite o resgate da cultura local;
- h) - realizar levantamento e cadastramento de todas as manifestações artísticas e culturais do Município;
- g) - firmar convênio com órgãos ligados a cultura que permita a realização dos eventos acima citados;
- f) incentivar as artes, os artistas através de cursos, palestras, exposições, concursos literários, festivais, e outros eventos culturais;
- e) promover o desenvolvimento comunitário através de ações político social, capazes de minimizar o estado de miséria em que vive grande maioria da população;
- d) assistir a criança/adolescente com ações voltadas para a Proteção dos seus direitos como preceito do ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e CONSELHO TUTELAR;
- c) prestar assistência ao idoso através de convênios e/ou parcerias com outros órgãos, sejam governamentais ou não-governamentais;
- b - promover o treinamento e capacitação de pessoal especializado e executar serviços de aplicação de provas e títulos de concursos para empresas públicas e/ou privadas, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.
- a - promover prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas insituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá como objetivos:

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 123-001/2023
FLS. 366
RUB. 4

n) desenvolver projetos destinados à prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos existentes na região,

o - solicitar, implantar e gerenciar um serviço de radiodifusão ou os serviços especiais de telecomunicação, ambos de natureza educativa e cultural, ausente qualquer finalidade comercial.

p - incentivar o Associativismo.

q - promover pesquisas das ciências sociais e as de interesses da comunidade local, inclusive a título de prestação de serviço.

Parágrafo Único - Na ocorrência do disposto na alínea "M" deste artigo fica entendido que:

I - Nenhuma alteração dos Estatutos poderá ser feita sem autorização do Poder Concedente,

II - Os seus administradores, serão brasileiros, nos termos da Constituição Federal e a investidura, nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

III - Toda a programação produzida ficará a disposição do Ministério da Educação para fins de veiculação que julgar necessária.

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Radio e IV "João do Vale".

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05(cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 5º. - O mandato do Conselho Deliberativo será de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

Art. 6º. - O Conselho Deliberativo é constituído como segue: Diretor Executivo, Diretor de Relações Públicas, Diretor Administrativo, Diretor de Relações Externas e Diretor Técnico.

Parágrafo Único - Ao Conselho Deliberativo compete:



a) dirigir a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", de acordo com o presente Estatuto e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;

b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e resoluções próprias e da Assembleia Geral;

c) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

d) fixar a contribuição dos socios.

Art. 7º. - Ao Diretor Executivo compete:

a) presidir as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

b) representar a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" em juízo e fora dele podendo delegar poderes desde que o faça pôs escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;

c) convocar as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

d) administrar o patrimônio social, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para as quais foi criado;

e) autorizar eventuais remanejamentos de verbas orçamentárias;

f) ordenar despesas;

g) visar as contas a pagar;

h) movimentar as contas bancárias e assinar cheques;

i) organizar o orçamento anual e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal

Art. 8º. - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) divulgar e distribuir estudos elaborados pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", publicando-se em órgãos próprios da imprensa;

b) elaborar a política de comunicação da FUNDAÇÃO;





Handwritten signature or initials.

- c) elaborar projetos para consecução dos objetivos da FUNDAÇÃO.
- b) selecionar corpo técnico quando se fizer necessário;
- a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO
- dos objetivos propostos
- c) manter intercâmbio com a comunidade local para o alcance
- captação de recursos com entidades governamentais e não-governamentais;
- b) manter contatos com objetivo de formalização de convênios e
- a) manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais;
- Art. 10. - Ao Diretor de Relações Externas compete:
- f) manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", os registros contábeis e patrimoniais.
- e) redigir e ler as atas das Assembleias e das reuniões do Conselho Deliberativo;
- d) preparar e controlar as correspondências;
- c) responsabilizar-se pelo expediente da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE"
- b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";
- a) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração e condições de trabalho;
- c) responsabilizar-se pelo jornal da FUNDAÇÃO.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1213001/2023
FLS. 969-0
RUB. 1

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá em Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembleia Geral.

Parágrafo 1. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante convocação da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2. - Terá preferência para substituição o suplente mais antigo.

Art. 13. - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

CAPÍTULO VI DA PERDA DO MANDATO

Art. 14. - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal poderão ser suspensos ou perder os seus mandatos, por:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

b) grave violação deste Estatuto;

c) abandono do cargo;

Parágrafo Único - A suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que se assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso para a Assembleia Geral.

Art. 15. - Na hipótese da perda de mandato, as substituições se procederão de acordo com o que dispõem o Estatuto.



CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. Ocorrendo renúncia, destituição ou falecimento de qualquer membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, proceder-se-á em Assembleia Geral eleição para o cargo vacante.

Parágrafo Único - As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Art. 17. Se ocorrer renúncia do Conselho Deliberativo ou Fiscal e não houver suplentes, o Diretor Executivo, ainda que resignatário, convocará a Assembleia Geral a fim de que sejam eleitos novos membros para aqueles órgãos, dentro de 30(trinta) dias.

Art. 18. Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", pelo prazo de 03(três) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo ausência não justificada a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. - O exercício funcional da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - No final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do inventário e ao Balanço Geral, com observância da Legislação vigente.

Art. 21. - Os saldos verificados no final de cada exercício serão aplicados por decisão do Conselho Deliberativo na execução das atividades da FUNDAÇÃO.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constituir o patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".



1) - Os bens e direitos com que foi instituída, e que já adquiriu ou venha adquirir;

2) - Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos órgãos públicos;

3) - Bens legados, doações e herança que lhe foram destinados, por particulares e pelos sócios.

Art. 23. - Os bens e direitos da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia ser feita a inversão de uns e outros para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Parágrafo Único - Ficando vedado, em todas as hipóteses, a utilização dos bens da FUNDAÇÃO, em proveito dos seus Dirigentes legais, sendo considerado desvio do patrimônio, mesmo que este tenha sido doado a FUNDAÇÃO.

Art. 24. - Constituirão rendas ordinárias da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE":

- a) as provenientes de Títulos de Dívida Pública;
- b) usufruto a ela conferidos;
- c) rendas próprias dos móveis ou imóveis que possua ou estejam sob sua administração;
- d) rendas em seu favor instituídas por terceiros;
- e) rendas de outras origens, como as de bilheterias, assinaturas, festivais, contribuições públicas ou particulares, temporadas artísticas, culturais e similares.

Art. 25 - Constituirão ainda rendimentos da FUNDAÇÃO:

- 1) Auxílios e subvenções de Poder Público, especialmente os recursos necessários ao atendimento de suas necessidades que anualmente os orçamentos do Município, do Estado e da União lhe consignarem;
- 2) As doações de entidades Públicas ou de pessoas de direito privado;
- 3) Os valores que receber eventualmente;
- 4) A remuneração por serviços prestados;
- 5) Recursos provenientes do convênio com entidades governamentais e não-governamentais.

22:-



Art. 26. - O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, convocada para este fim.

Art. 27. - A FUNDAÇÃO terá como presidente de honra o seu fundador e será administrada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28. - No caso de dissolução da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina.

Art. 29. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvido pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Art. 30. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolverá ações que visem proporcionar aos idosos a descoberta de uma nova identidade como cidadão.

Art. 31. - Para a consecução do objetivo do artigo anterior serão desenvolvidas as seguintes ações:

a) Lazer, cultura, saúde, produção e assistência considerando suas necessidades básicas.

SEÇÃO II

DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" garantirá a Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

a) a vida,



- b) a alimentação;
- c) a educação;
- d) a profissionalização;
- e) ao lazer;
- f) a cultura;
- g) a dignidade;
- h) a liberdade;
- i) ao respeito; e
- j) a convivência familiar e comunitária.

Art. 33. - Além de colocá-lo a salvo de toda forma de:

- a) negligência;
- b) discriminação;
- c) exploração;
- d) violência;
- e) crueldade; e
- f) opressão.

Art. 34. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por leis por todas as Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único - Propõe-se desenvolver:

- a) ações esportivas e culturais;
- b) ações pedagógicas;
- c) ações de saúde e nutrição;
- d) ações que visem a profissionalização;
- e) ações educativas;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.170-0
Av. Nereu de Lima Pereira, 1140 - Santa Tereza, Joinville/SC - CEP 89.010-900 - Fone: (47) 3244.5404 - Fax: (47) 3244.5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13380712171705330584-11; Data: 07/12/2017 17:13:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77798-FY3S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Almeida Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

f) ações assistenciais, e

g) outras que se fizerem necessárias.

Art. 35. - Todo esforço será despendido por esta FUNDAÇÃO que buscara em todos os segmentos da sociedade o devido apoio a execução das ações propostas.

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Art. 36. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e conseqüentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - As ações destinadas à comunidade como um todo serão caracterizadas como sendo:

a) de caráter cultural,

b) de caráter social,

c) de caráter produtivo,

d) de caráter assistencial,

e) de caráter associativista.

Art. 38. - Caberá a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 39. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

f) - Ações Educativas e Culturais.

a) campanhas, palestras, exibição de filmes e video;

b) concursos artísticos,

- c) festivais,
- d) formação de grupos, teatro, dança, etc.
- e) seminários e cursos;
- f) oficinas de teatro,
- g) gincanas e exposições,
- h) outras, de acordo com as tradições culturais do Município, e
- i) produção de programas radiofônicos, áudio e vídeo culturais.

II) - Ações de Saúde.

- a) campanhas;
- b) palestras;
- c) doações - remédios, óculos, etc.
- d) encaminhamentos,
- e) exibição de filmes em vídeo, e
- f) assistência médico-odontológica.

III) - Ações Assistenciais:

- a) criação de mecanismo que permitam às comunidades o acesso

1) - registro de nascimento, filios e fossas, material didático e fardamento escolar, redes, auxílio funeral, aparelhos ortopédicos, óculos de grau, medicamentos.

2) - melhoria de condições habitacionais,

3) - passagens em casos de extrema necessidade; e que se fizerem necessárias.

Handwritten signature

SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) competições esportivas;
- b) campeonatos;
- c) manhãs de lazer, e
- d) formação de grupos esportivos e outras ações pertinentes aos desportos.

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RÁDIO-DIFUSÃO

Art. 41 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) Serviço de radiodifusão;
- b) Serviços especiais de telecomunicação, ambas de natureza educativa, cultural e comunitária.

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 42 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando à Proteção do Meio-Ambiente promoverá:

- a) Elaboração e execução Projetos destinados à prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos e área de preservação ambiental.
- b) Proteção ao Parque Ecológico Seringal.

U. 9.



CAPÍTULO II

DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Art. 43. - É de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais

Art. 44. - Esses programas/projetos serão elaborados sem perder de vista os objetivos da FUNDAÇÃO, nem as ações prevista pelo presente Estatuto.

Art. 45. - Somente a FUNDAÇÃO caberá gerir os recursos provenientes de convênios nacionais e internacionais bem como das devidas prestações de contas.

SEÇÃO II

COM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - Projetos/Convênios serão firmados com as instituições governamentais tipo, SECEDESC, FUFMA, UEMA, SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA SAÚDE, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, dentre outras.

U.S.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-0
Av. Presidente Dutra, 1160 - Santa Rosa - Curitiba - PR - 81.250-000 - Fone: (41) 324.4444 - E-mail: cjb@cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13380712171705330584-15; Data: 07/12/2017 17:13:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77794-1RVV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEÇÃO III

COM ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - Serão desenvolvidos programas em parcerias a partir da mobilização da sociedade civil organizada, bem como os demais segmentos sociais existentes no município.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. - Os membros, sócios e diretores da Fundação João do Vale, poderão receber pro-labore, por serviços que venham prestar para a Fundação, fora de sua competência.

Art. 49. - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e Conselho Deliberativo.

Teresina - PI, 11 de Março de 2001.

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

Maura Rosa da Silva Duarte
Diretora de Relações Públicas

Maria das Graças de Sena Paçco
Diretora Técnica

Gerardo Campeiro Lima Filho
Diretor de Relações Externas

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Administrativo

Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3.º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira

TABELA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro A 208

Nº de ordem 957 data 19/01/01
Teresina 15/10/01
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Cartório no 3.º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Cartório - 3.º Ofício de Notas
6.º Ofício de Notas
Teresina - Piauí

3.º Ofício de Notas
Teresina-PI

3.º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 3.º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Adriano Rodrigues Prado Lima
Escritor Substituto do 8.º Ofício
Teresina - Piauí

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.810-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-16; Data: 07/12/2017 17:13:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC77793-RCL2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Belo, Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Reconheço por semelhança a assinatura
por ter conferido com outra do mesmo
signatário arquivada nesta cartório. Dou fé
Em testemunho verdadeiro
Teresina de setembro de 2001
Cartório do 3.º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

CART. NAILA BUCAR - 2.º DE NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA-TITULAR
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as firmas de:
MAURA ROSA DA SILVA DUARTE, MARIA DAS
GRACAS DE SENNA PAÇCO, TERESINA (P),
Teresina (P), 11 de setembro de 2001
Fone: 221-5094
VERDADE
Ronaldo Bucar Lopes de Sousa-Tab Subst.
067725/01869373038889-3



Fundação João do Vale

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1212001/2029
FLS. 315
RUB. 1

Agência Oficial

EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Cartório THEM/STOCLES SAMPAIO
3.º Ofício de Notas

Anatália G. de Sampaio Pereira

TABELA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Livro A n=11

Nº de ordem 1386 data 13.07.05

Teresina 13.07.05

Anatália G. de Sampaio Pereira
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Dá nova redação à alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do Vale.

O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Art. 1º A alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do Vale passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (. . .)

a) (. . .)

b) Promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2004, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE – MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, DIRETORA TÉCNICA – MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO, DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS – GERARDO CAMPELO LIMA FILHO, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS – MAURA ROSA DA SILVA DUARTE

6º Ofício

Prof.ª Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

Dr. Marcos André Lima Ramos
Advogado
OAB/PI 31319

Rua Rui Barbosa, 721-Norte / Centro – CEP: 64000
Fone/Fax: (86) 223-9392/9442-2189 /- C.G.C.
e-mail: funjoval@ig.com.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95 816-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-17; Data: 07/12/2017 17:13:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC7792-ABY2
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 876
RUB. 1

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:10:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380712171705330584-1 13380712171705330584-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af971323ba3181a930a2875ef85b06b3b8be93219ec5eface1082088e80c4de7cecc05311655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 376-V
RUB. 1



ATA DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE. AS NOVE HORAS DO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL OS SOCIOS DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, COM O OBJETIVO DE DISCUTIREM E APROVAREM EMENDA AO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO. NA ABERTURA DA REUNIÃO FEITA PELA PROFª MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, COMUNICOU A TODOS OS PRESENTES QUE O OBJETIVO DA REUNIÃO ERA DISCUTIR E APROVAR EMENDA AO PRESENTE ESTATUTO. LOGO EM SEGUIDA A SRA. DIRETORA EXECUTIVA COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA APRESENTADA. A QUAL FOI APROVADA COM O SEGUINTES TEOR: EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 01, DE 2004. TEXTO ORIGINAL ALTERA O ART. 3º DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE. A ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, NOS TERMOS DO ART. 26º DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORIGINAL DO ESTATUTO. DESTA INSTITUIÇÃO. ART. 1º: O ARTIGO 3º DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO: ART. 3º (...)/A/ (...)/B/ PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DE CONCURSOS E/OU TESTES SELETIVOS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, E/OU PRIVADAS, PERMITINDO, O ATENDIMENTO SE PROPÕE. ART. 2º ESTA EM NA DATA DE SUA APROVAÇÃO, VEMENDO DE DOIS MIL E QUATRO NA HABILITADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1125 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - Fone: (33) 3244.5044 - Fax: (33) 3244.5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13381610151200210234-1; Data: 16/10/2015 12:00:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG65333-IBCA;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

NADA MAIS A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA
A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA SEGUE
ASSINADA PELOS PRESENTES.

Como em

Francisco da Rubell

Georgina da Silva

Maria Adelaide de Santa Santa

Jose Ferreira de Silva

Eva Regina Teixeira dos Santos

Marlene de Jesus Teixeira dos Santos

Maria Rosa dos Silva Duarte

Valéria Pereira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 20474 do Protocolo

do Livro A nº 03

Reg. do Livro 13 nº 29 sob o

Nº 20474

Tere. ma. 12 de Junho de 2005

Therizidela do Vale
Oficial do R. T. de 3º Ofício de Notas



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0x86) 221-7886 - E-mail: c33@veloxmail.com.br

Cartório Theresiôcles Sampaio
3º Ofício de Notas
Vicente Vieira Lima
Escritor Autenticado
Teresina-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO e
GERARDO CAMPELO LIMA FILHO.

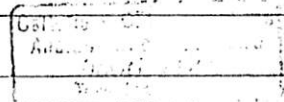
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Luiz Claudio Lima

TERESINA-PI, 11/07/2005

1116317002011072005/143

☐ Titular ☐ F. Sampaio ☐ E. Vale ☐ J. Cardoso ☐ O. Coelho ☐ T. Costa ☒ V. Vieira ☐ J. Hamilton



MAÍJA BUCAR 3º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Cart. Naila Bucar - 2.º Of. Notas e R. Imóveis

RECONHEÇO por semelhança a firma de:

MAURA ROSA DA SILVA DUARTE

Teresina-PI, 12 de Junho de 2005.

Fone: 221-2090 EM TEST. VERDADE

Mauricio Lopes de Sousa

Mauricio Lopes de Sousa-Tab. Subst.

000124/00014492840400-3

6º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório
Rua 8 de Junho, 1047

Do: *Maria Rita Barros de Alencar*
Em: *12/06/2005*

Maria Rita Barros de Alencar
Escritor Compromissada do 6º Ofício
Teresina-PI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 13381610151200210234-2; Data: 16/10/2015 12:00:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG65332-NDUH;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na mesma sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:16:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13381610151200210234-1 13381610151200210234-2

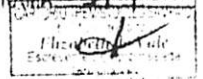
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af975e8a7fee4b382da4aa9b76f769d2ee7dbe6169456477f51991816399eb3
3b18d05311655a15b75fab86956663e1819cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 02
DE 21 DE JANEIRO DE 2011**

*Dá nova redação ao caput do Art. 1º e seu parágrafo 1.,
ao caput do Art. 2º, ao caput do Art. 3º e seu parágrafo 2. do inciso III,
ao caput do Art. 4º, à alínea a do parágrafo único do Art. 6º,
à alínea b do Art. 7º, à alínea a do Art. 8º, às alíneas b, c e f do Art. 9º,
à alínea a do Art. 11, ao caput do Art. 12, à alínea a do Art. 14,
ao parágrafo único do Art. 16, ao caput do Art. 18, ao caput do Art. 19,
ao caput do Art. 22, ao caput do Art. 23, ao caput do Art. 24, ao caput do Art. 28,
ao caput do Art. 30, ao caput do Art. 32, ao caput do Art. 34, ao caput do Art. 36,
ao caput do Art. 38, ao caput do Art. 39, ao caput do Art. 40, ao caput do Art. 41,
ao caput do Art. 42, ao caput do Art. 43, ao caput do Art. 48,
todos do Estatuto da Fundação João do Vale.*

**O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do Artigo
26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto
estatutário:**

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º e se regerá pelas leis vigentes no país.

Parágrafo 1 - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembléia Geral de Criação da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI.

Parágrafo 2 – (...)

Parágrafo 3 – (...)

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente



Handwritten signatures and initials.

ESTATUTO a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI terá como objetivos:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)

Parágrafo Único - (...)

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e TV "Vale do Piauí".

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º - (...)

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único - (...)



- a) Dirigir a “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, de acordo com o presente Estatuto, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

Art. 7º - (...)

- a) (...)
- b) Representar a “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, desde que o faça pós escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

Art. 8º - (...)

- a) Divulgar e distribuir estudos elaborados pela “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, publicando-se em órgãos próprios da imprensa;
- b) (...)
- c) (...)

Art. 9º - (...)

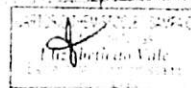
- a) (...)
- b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI;
- c) responsabilizar-se pelo expediente da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI;
- d) (...)
- e) (...)
- f) Manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, os registros contábeis e patrimoniais.

Art. 10 - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

Art. 11 - (...)

- a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI;
- b) (...)
- c) (...)



CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.12 - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI terá um Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembléia Geral.

Parágrafo 1. - (...)

Parágrafo 2. - (...)

Art. 13 - (...)

CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

Art. 14 - (...)

a) malversação ou dilapidação do patrimônio da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI;

b) (...)

c) (...)

Parágrafo Único - (...)

Art. 15 - (...)

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. - (...)

Parágrafo Único – As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI.

Art. 17. - (...)

Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, pelo prazo de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - (...)

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO



Art. 19. - O exercício funcional da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - (...)

Art. 21. - (...)

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constitui o patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI:

- 1) - (...)
- 2) - (...)
- 3) - (...)

Art. 23. - Os bens e direitos da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia, ser feita a inversão de uns e outros, para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Parágrafo Único - (...)

Art. 24. - Constituirão rendas ordinárias da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 25. - (...)

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) (...)
- 4) (...)
- 5) (...)

Art. 26. - (...)

Art. 27. - (...)

Art. 28. - No caso de dissolução da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina.

Art. 29. - (...)

U 9 :-

[Handwritten signature]

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Art. 30 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que visem proporcionar ao idoso a descoberta de uma nova identidade como cidadão.

Art. 31. - (...)

a) (...)

SEÇÃO II

DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI garantirá à Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

Art. 33. - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

Art. 34. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Leis por todas as crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único – (...)

a) (...)





- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)

Art. 35. - (...)

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 36. - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e consequentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 38 - Caberá à “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

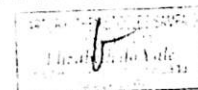
Art. 39. - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

- I - (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

- II - (...)
- a) (...)

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

III - (...)

a) (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO

Art. 41. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 42. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando à Proteção do Meio Ambiente promoverá:

- a) (...)
- b) (...)

CAPÍTULO II

DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

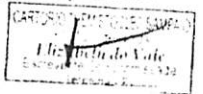
SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 283
RUB. 1

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 3172
FOTOGRAFIA 919



Art. 43. - É de inteira responsabilidade da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" FUNVAPI a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais.

Art. 44. - (...)

Art. 45. - (...)

SEÇÃO II

COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - (...)

SEÇÃO III

COM ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - (...)

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. - Os membros, sócios e diretores da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, poderão receber pró-labore, por serviços que venham prestar para FUNDAÇÃO, fora de sua competência.

Art. 49. - (...)

TERESINA-PI, 21 DE JANEIRO DE 2011, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS-DIRETORA EXECUTIVA, MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO-DIRETORA ADMINISTRATIVA, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE-DIRETORA DE RELAÇÕES EXTERNAS, GERARDO CAMPELO LIMA FILHO - DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO-DIRETORA TÉCNICA.



Maria Zuleide da Cunha Santos
Maria Zuleide da Cunha Santos,
CPF. 873.271.983-34
RG. 133.761-SSP-PI
Diretora Executiva

Carla Antônia Lima Romero
Carla Antônia Lima Romero
OAB PI nº 3.298

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Francisco - Teresina-PI - CEP: 64000-200 - Fone: (086) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartorioazevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382112171523090961-9; Data: 21/12/2017 15:26:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE96338-RH3Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Cartório Tharmistocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPÃO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (086) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Judite Cardoso
Judite Cardoso
Escritor autorizado

TERESINA-PI, 21/12/2017
53407092934211220117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:22:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382112171523090961-1 13382112171523090961-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69fa6b575a32ed1e4af9776843fd3ce31dacf5e1706281352b479cb1487d3508a678a72943e46a7c
bbf3f05311655a15b75fab86956663e1819cd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Às 09 (nove) horas do dia 02 de março de 2022, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Espírito Santo 533, ACARAPE, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os sócios da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, abaixo assinados para deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2022 – 2025, de acordo com o Art. 5º e 13 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Após a apresentação da pauta o Diretor Executivo da FUNVAPI, Sr. Eliésio Campelo Lima, colocou em discussão a pauta, alguns sócios usaram da palavra e após ampla discussão todos os sócios presentes aprovaram a proposta de eleição, por se tratar de chapa única, por aclamação, foram eleitos para o CONSELHO DELIBERATIVO OS SÓCIOS: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR – DIRETOR EXECUTIVO, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, RG 2.574.467 – SSP – PI e CPF 010.777.413 - 26, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, viúvo, Contador, RG 162.694 – SSP – PI e CPF: 066.286.563 - 49, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS: ROBERTH BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, RG: 3.592.134 – SSP – PI e CPF: 010.777.413 – 59, residente à Rua 101 nº 142, Parque Piauí, Timon – Maranhão, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, Administradora, CRA – PI 3234 e CPF: 375.189.923 – 53, residente à Rua Pernambuco nº 999, Condomínio Canaã, Bloco C, Apartamento 303, Timon - Maranhão e DIRETORA TÉCNICA: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, brasileira, casada, Professora, RG: 133.761 – SSP – PI e CPF: 873.271.983 – 34, residente à Rua João Cabral, 1515, Teresina – Piauí. Em seguida foi eleito por aclamação o CONSELHO FISCAL, que ficou assim constituído: FRANCISCA DE QUADRO SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 933.666 – SSP – PI, CPF: 704.379.203-72, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922, Timon – Maranhão, ELLYMARA AMORIM CAMPELO, brasileira, casada, Enfermeira, RG 2.298.704 – SSP - PI CPF: 010.860.483 - 77, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE, brasileira, solteira, Jornalista, RG: 1.195.573 – SSP – PI, CPF: 451.112.273 – 34, residente no Conjunto IPASE, Quadra C, Casa 121, Bairro Aeroporto, Teresina – Piauí, como titulares e suplentes: CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, 1.445.087 – SSP – PI, CPF: 743.573.873 – 53, residente à Rua João Cabral 1515, Teresina – Piauí, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, solteiro, Professor, RG: 2.105.888 – SSP – PI, CPF: 661.631.453-72, residente à Avenida Duque de Caxias, 6156, Buenos Aires, Teresina – Piauí e VANE GLESSE DA SILVA CLAUDINO, brasileira, solteira, Assistente Social, RG: 3.356.432 – SSP – PI, CPF: 054.600.823 – 23, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão. Após a realização da eleição o Diretor Executivo, comunicou aos senhores diretores e aos membros do CONSELHO FISCAL, que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, será administrada por esta DIRETORIA no período de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2025. Dando início ao mandato à partir de 09 de março de 2022. O Diretor Executivo pediu a todos os eleitos empenho e zelo, e não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois

ELIÉSIO

ELIESIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Assinado de
forma digital por
ELIESIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645
326
Dados:
2022.03.11
10:37:19 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13381103221832325046>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-1
Data: 11/03/2022 11:00:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62775-5BU2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de lida, será aprovada e assinada pelos presentes Teresina, Estado do Piauí,
em 02 de março de 2022.


Ellymaira Amorim Campos
Antônia Maria de Araújo
Rafaela Bragado da Silva
Francisco de Assis Silva
Marina Falcão da Cunha Santos
Heloísa dos Santos
Elisio Góes Lio Junior
Vane Glessa da Silva Claudino
Jenniffer dos Anjos Silva
Maura Rose da Silva Duarte

Em tempo: ONDE LÊ-SE: CPF 010.777.413-26 LGA-SE: (CPF 025) 566.453-26
ONDE LÊ-SE: RG 1195 573 LGA-SE: RG 119 5534
ONDE LÊ-SE: 1445 087 LGA-SE: RG 14 55087
TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, em 02 DE MARÇO DE 2022
Elisio Góes Lio Junior

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo, 122 - Centro - CEP: 64000-220 - Teresina - PI - Fone: (86) 321-4113 - E-mail: atendimento@cartorioampelo.com.br
Titular: Leticia Santos da Silva Diretora

PECADO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ELISIO CAMPELO LIMA
e ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR. DOU FE. EM TEST. DA
VERDADE. Teresina-PI, 09/03/2022. Selo: ADG90804-Q3HE
ALG95655-04XP www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escritora Autorizada
Emp: 16,56 TJ: 1,60 FICP/PI: 0,22 Selo: 0,52 Total: 11,52 - OP: 376
ATA DE LEITURA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escritora Autorizada

ELISIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Assinado de forma
digital por ELISIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645
326
Dados: 2022.03.11
10:37:39 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13381103221832325046>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-2
Data: 11/03/2022 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62776-CX84;



CNJ: 06.870-0

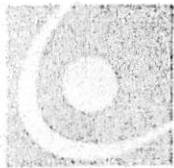
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Cartório
Themístocles
Sampaio**

OFÍCIO DE NOTAS

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabeliã Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabeliã Substituta



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1272000/2022
386

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **10651**, datado de 10 de março de 2022 a Ata da Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, CNPJ 04.751.944/0001-51, para o período de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2025. Tendo como diretor executivo Eliésio Campelo Lima Júnior. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Escrevente Autorizado a digitei. Eu, Jackson de Moraes Lima, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 0,50 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 24,58 (PG: 2022.03.1480/2).

Teresina, 10 de março de 2022.

Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



ELIESIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Assinado de
forma digital por
ELIESIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:02556645
326
Dados:
2022.03.11
10:37:52 -03'00'



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL**

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-6011 - CNS 07.966-5
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartoriotsampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13381103221832325046>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-3
Data: 11/03/2022 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62777-KFBP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tabeliã



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/03/2022 09:21:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13381103221832325046-1 a 13381103221832325046-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab0033c8fde6f362c2dd9a0c973f68f317c6d4139cc4496fb22c396692a4b2694e1f5053
11655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



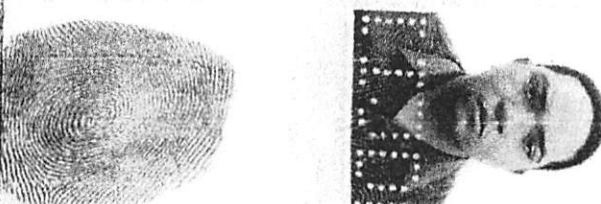
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

TRIZIDELA, 03 de Maio de 2023
PROC. 1212001/2023
FLS. 398
RUB. ---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Eliésio Campele Lima Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.574.467	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/06/11
NOME	ELIÉSIO CAMPELO LIMA JUNIOR		
FILIAÇÃO	MARIA VILÔ DE AMORIM CAMPELO ELIÉSIO CAMPELO LIMA		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	26/05/1987
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 43568 L A55 F 339 EXP TERESINA-PI 14/06/11		
TERESINA - PI	025.566.453-26 ASSINATURA DO TITULAR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

49

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-2; Data: 28/11/2019 15:34:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63438-A6W8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 12/2007/2829
FLS. 389
RUB. 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	162.694	DATA DE EMISSÃO	04/07/16
NOME	ELIÉSIO CAMPELO LIMA		
FILIAÇÃO	MARIA DAS GRAÇAS CAMPELO JOSE DA LUZ LIMA		
NATURALIDADE	MONSENHOR GIL-PI	DATA DE NASCIMENTO	21/02/1955
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 1526 L SBA F. 119V		
CNPJ	EXP TERESINA-PI 17/08/05		
	066.286.563-49		
	0879845		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0879845

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

429

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-1; Data: 28/11/2019 15:34:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63439-N4L1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 390
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Zuleide da Cunha Santos

ASSINATURA DO TITULAR

14.12.2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFIC. GERAL 133.761 DATA DE EXPEDIC. 13/05/15

NOME MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS

NILACAO MARIA LUIZA DA CUNHA

SIENE FERREIRA DA CUNHA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DOC. CIVIL DO

DATA DE NASCIMENTO 30/10/1949

CERT. CASAM. 471A L 3 F. 107

EXP. TERESINA-PI 04/08/70

873:271.983-34

ASSISTENTE DO REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

U.D.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa 1153 - Bairro São Eudêmio - João Pessoa/PB - CEP 51036-500 - www.azvedodigital.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5401 Fax: (33) 3244-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-5; Data: 28/11/2019 15:34:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63435-SP30;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdirei Azevedo de Miranda Cavalcanti

Tr. 687

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:14:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382811191533290257-1 13382811191533290257-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97d3837391091285060c584aef5bcad7e4c917b359bef5595e3977277c588
2192205311655a15b75fab8695663e1819cd



U 9.1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
Av. Presidente Dutra, 110 - Bairro São Cristóvão - J. P. F. - 21.220-013 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2445.4444 - Fax: (21) 2445.4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382304181127370976-1; Data: 23/04/2018 11:30:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU74871-9LA7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
CRA-PI 3234

DATA REG.
10/10/2012

VIA
1ª via

NOME
ANTONIA MIRTES DE ARAUJO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
849516

DATA EXP.
08/11/1999

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/PI

CPF
375.189.923-53

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonia Mirtes de Araujo

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.206/75

FILIAÇÃO
OTAVIO CARDOSO DE ARAUJO
SEVERINA MARIA DE ARAUJO

NASCIMENTO
23/06/1968

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BURITI DOS LOPES - PI

DIPLOMADO POR
FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS - FBJ

REGISTRO MEC Nº
115730

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769, de 09/09/1965.

TERESINA - PI - 17/02/2017

LOCAL E DATA DE EXP.
PRESIDENTE DO CRA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.206/75

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 121.2006/2023
FLS. 292
RUB. 1

U 2

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 15:48:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382304181127370976-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815aa6d45ebda596a59710f94b9cd9f6e2fa2d1f15e2b21e9b9295cfe3801999d85505311655a15b75fab86956663e1819cd



u l :



Presidência da República
Cato Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



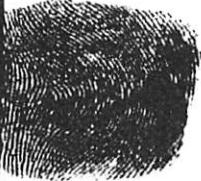
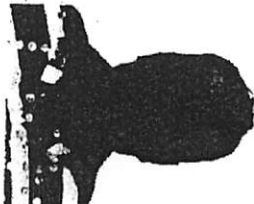
u l :

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.592.134	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/10/16
NOME	ROBERTH BRANDÃO DA SILVA		
FILIAÇÃO	ROSA BRANDÃO DA SILVA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	01/11/1985
DOC. CRIGEM	MATRICULA: CERT. NASC. 03023901552011100190178009595525		
CPF	EXP TIMON-MA 24/03/11 010.777.413-59 0973959		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Roberth Brandão da Silva
0973959
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 15:45:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13381112171414310134-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815a2e99fc1d24942f696e83acbbe50abb54dad0f34a2b2b346146d2d788d5569e7905311655a15b75fab86956663e1819cd







Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 396
RUB. ✓

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

U. 2:

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.751.944/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO VALE DO PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNVAPI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
CEP 64.003-750	BAIRRO/DISTRITO ACARAPE	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO FJVALE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 3223-9392		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 11:16:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0845795

CÓDIGO DE CONTROLE: 0029342/23-30

CPF/CNPJ

04.751.944/0001-51

NÚMERO DE REGISTRO

293422330

DATA DE ABERTURA

03/05/2009

RAZÃO SOCIAL

FUNDACAO VALE DO PIAUI

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA ESPIRITO SANTO, 533

BAIRRO ACARAPE

TERESINA/PI - CEP: 64003-750

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 29/03/2023 16:16:14

Código autenticidade: 88040E477854ABD9

Nº Via: 1

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 121.2001/2023
FLS. 398
RUB. 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0845795



CÓDIGO DE CONTROLE: 0029342/23-30

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 29/03/2023 16:16:14

Código autenticidade: 88040E477854ABD9

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 399
RUB. 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0845795	04.751.944/0001-51	16/03/2023
RAZÃO SOCIAL:		
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI		
NOME FANTASIA:		
FUNVAPI		
LOCALIZAÇÃO:		
RUA ESPIRITO SANTO Nº 533 TERESINA - PI 64003750		ACARAPE
ATIVIDADES		
1	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
2	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
3	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
4	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
LICENÇAS:		

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af431fc11bbacd5acfc06c67ef725da176



U.S.:

100



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

31729/2023 MA

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social FUNDACAO VALE DO PIAUI, Nome Fantasia FUNVAPI CNPJ (MF) sob o nº: 04.751.944/0001-51, estabelecida no município de Teresina na RUA ESPIRITO SANTO, 533 - ACARAPE, com atividade principal (CNAE) de ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina), por se tratar de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável ELIESIO CAMPELO LIMA constantes no processo administrativo nº 31729/2023 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
2	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
3	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
4	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONDIÇÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;
- Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licença ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

mad74a88270bfb28f47d0b3464a4253f97



Teresina, 10 de Janeiro de 2023





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

31728/2023 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social FUNDACAO VALE DO PIAUI, CNPJ: 04.751.944/0001-51, CMC 0845795 estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 533 - ACARAPE - TERESINA-PI, com a atividade principal de ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por se tratar de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável ELIESIO CAMPELO LIMA constantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 31728/2023 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs9f3396fd75b461c9c3353270b9918473



Handwritten signature

GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina
Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101
Email: vigilancia32159102@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 25.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 1245/2023-GAB-SEMF, de 18.12.2023, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2023-46,

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC com o intuito de aprimoramento dos serviços dispensados aos contribuintes do Município de Teresina e aos usuários do sistema;

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023;

CONSIDERANDO que a renovação das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licença Sanitária, para o período de 01.01.2024 a 31.12.2027, devem ser solicitadas pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO, ainda, que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licenças Sanitárias que vencerão em 31.12.2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tempo suficiente para a implementação e ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC e em virtude do lapso temporal de 4 (quatro) meses sem que os contribuintes estejam devidamente licenciados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, por meio do Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

Art. 3º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 31.12.2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2023.

 **JOSÉ PESSOA LEAL**
Prefeito de Teresina



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

cll



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312110475194400015101

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04.751.944/0001-51	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2023, ÀS 15:40:20

VÁLIDA ATÉ 09/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A1F6-475F-79C2-DFB6-BF75-040A-F9F8-0918



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 405
RUB. 1

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231204751944000151

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
04.751.944/0001-51
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2023, ÀS 16:20:55

VÁLIDA ATÉ 10/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1BBB-593B-B17A-9D5A-69EE-6A1E-4DCC-51EC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 117.369/23-33

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51

Contribuinte: FUNDACAO VALE DO PIAUI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:46 h, do dia 27/12/2023.

Validade: 26/03/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: A7378DB4344F477B

Nº Via: 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI
CNPJ: 04.751.944/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:48 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.
Código de controle da certidão: **C1EA.7D9A.8CF8.D469**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.751.944/0001-51

Certidão nº: 7406871/2024

Expedição: 01/02/2024, às 09:59:57

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

U.S.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.751.944/0001-51**Razão**

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

Social:**Endereço:**

RUA ESPIRITO SANTO 533 / ACARAPE / TERESINA / PI / 64003-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024**Certificação Número:** 2024013104392035985876

Informação obtida em 01/02/2024 09:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00003/2024
Exercício 2024 com validade até 31/12/2024

Certificamos que a Empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI**, CNPJ nº. **04.751.944/0001-51**, sediada na R ESPIRITO SANTO, Nº 533 - ACARAPE - TERESINA - PI - CEP: 64003750, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **0158**, tendo como Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
ANTONIA MIRTES DE ARAUJO	3234	375.189.923-53

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

Capital Social: R\$20.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2024. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, KAMILA CHRISTINE DE ARAUJO ARAGÃO AGUIAR, Gerente Administrativo e Financeiro desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.



URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=8e3fce9b-b206-430a-afa8-69e92b4954f6>



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 121.2001/2023
FLS. 412
RUB. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

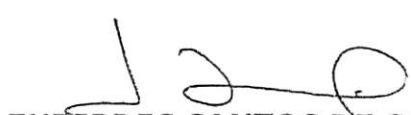
A Boa Vista Energia S/A, Empresa de Distribuição das Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.341.470/0001-44, com sede na Av. Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro desta capital, por intermédio de seu representante legal, **EURIPDES SANTOS DE SOUZA**, Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas, portador da Carteira de Identidade n.º 104.127 SSP/RR e com Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 382.009.887-87, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Fundação Vale do Piauí** CNPJ nº 04.751.944/001-51, estabelecida à Rua Benjamim Constant, 2082 - centro norte, Teresina - PI, executou para esta Companhia sob a responsabilidade técnica da Administradora (Responsável Técnica) Antônia Mirtes de Araújo, registrado no CRA/PI sob o n.º. 3234-PI o serviço abaixo especificado:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA BOA VISTA ENERGIA S.A. COM AS SEGUINTE ETAPAS: PROVA ESCRITA, PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA E PROVA DE TÍTULOS, PARA OS SEGUINTE CARGOS: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Eletricista, Arquivologista, Administrador, Assistente Social, Contador e Engenheiro Civil), PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL (Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho) e PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE (Ensino Médio Completo e Eletricista de linha viva e linha morta), com a participação de 4.916 candidatos.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Boa Vista, 11 de Novembro de 2013.


EURIPDES SANTOS DE SOUZA

Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

02.341.470/0001-44
Boa Vista Energia S/A
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro
CEP: 69.301-160 Boa Vista - Roraima



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 10:59:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382808181435300678-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d3507ddc2724df0a31a8c7e0c2e19b137749b0e0a42f2a1318b7b5ee5c7858084690
5311655a15b75fab86956663e1819cd



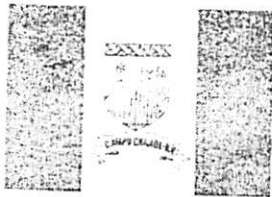
U 21-



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 014
RUB. 1

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Fundação Vale do Piauí CNPJ nº 04.751.944/001-51, estabelecida à Rua Benjamim Constant, 2082 - centro norte, Teresina - PI, executou para esta Prefeitura sob a responsabilidade técnica da Administradora (Responsável Técnica) Antônia Mirtes de Araújo, registrado no CRA/PI sob o nº. 3234-PI o serviço abaixo especificado:

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS COM A UTILIZAÇÃO DE LEITURA ÓTICA DOS CARTÕES RESPOSTA E PARTICIPAÇÃO DE 2.678 CANDIDATOS, COM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Campo Grande (RN), 30 de janeiro de 2014

1º OFÍCIO

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de Francisco das Chagas
Eufrásio Vieira de Melo

Mossoró RN, 06 de FEV 2014

TABELIÃO

PRIMEIRO OFÍCIO
2009
1º OFÍCIO DE NOTAS
Edimar Vieira de Almeida
TABELIÃO PÚBLICO
Edimar de Moura Vieira
SUBSTITUTO
Fone (84) 317-4950 Mossoró - RN



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2022 12:16:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380501181633130583-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

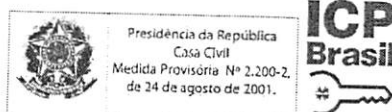
O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930f114fd35a282ab5b91ca99d93e1332b17daa2e5fb5ce41dce121e31ae5f86c5fb8ee2bc5f8aca5ed3ee49b9cded2f05311655a15b75fab86956663e1819cd



Assinatura manuscrita





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 916
RUB. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO Nº 1212001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Fundação Vale do Piauí, CNPJ 04.751.944/0001-51, situada na Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí, através do seu PROCURADOR abaixo assinado, DECLARA: Que tem disponibilidade de pessoal qualificado, bens e demais equipamentos para atendimento do objeto licitado.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024


ROBERTH BRANDÃO DA SILVA
PROCURADOR
CPF 010.777.413-59
RG 3.592.134 – SSP - PI





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

U. I.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3193254

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI

CNPJ: 04751944000151, REPRESENTANTE LEGAL: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 533

BAIRRO: ACARAPE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Dezembro de 2023 às 10 h 38 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3193254. Código verificador: 9544B.BAE75.447F4.56524



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 219
RUB. 1

IVC

ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 7,16
(S/ Remessa)

Ano XX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 26 de Abril de 2022 • Edição IVDLIX

Interior: R\$ 7,61
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

ATENÇÃO:

DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA MERAMENTE PARA FINS DE CONSULTA

(Verificar Edição Escrita para confirmação do material disponibilizado)

Poder Legislativo:

Amarante Pag. 268

Poder Executivo:

Água Branca Pag. 295
Alagoinha do Piauí Pag. 266
Alegrete do Piauí Pag. 299
Alvorada do Gurguéia Pag. 300
Anísio de Abreu Pag. 301
Antônio Almeida Pag. 326
Araozes Pag. 329
Avelino Lopes Pag. 238
Baixa Grande do Ribeiro Pag. 330
Barras Pag. 332
Batalha Pag. 285
Belém do Piauí Pag. 288
Bertolínia Pag. 269
Betânia do Piauí Pag. 284
Bom Jesus Pag. 290
Bom Princípio do Piauí Pag. 312
Brasileira Pag. 303
Cabaceiras do Piauí Pag. 292
Cajazeiras do Piauí Pag. 294
Cajueiro da Praia Pag. 305
Caldeirão Grande do Piauí Pag. 309
Campo Grande do Piauí Pag. 276
Canto do Buriti Pag. 351
Capitão Gervásio Oliveira Pag. 311
Caracol Pag. 240
Caridade do Piauí Pag. 312

Bertolínia Pag. 04
Campo Largo do Piauí Pag. 236
Caracol Pag. 269
Castelo do Piauí Pag. 270
Cocal Pag. 262

Castelo do Piauí Pag. 348
Cocal Pag. 271
Cocal dos Alves Pag. 313
Coivaras Pag. 33
Coronel José Dias Pag. 32
Corrente Pag. 314
Cristalândia do Piauí Pag. 400
Curimatã Pag. 277
Currais Pag. 280
Curral Novo do Piauí Pag. 406
Demerval Lobão Pag. 316
Dom Inocêncio Pag. 317
Elesbão Veloso Pag. 318
Esperantina Pag. 406
Fartura do Piauí Pag. 408
Flores do Piauí Pag. 05
Floresta do Piauí Pag. 263
Francinópolis Pag. 409
Francisco Ayres Pag. 273
Francisco Santos Pag. 414
Fronteiras Pag. 212
Geminiano Pag. 06
Gilbués Pag. 319
Guadalupe Pag. 320
Hugo Napoleão Pag. 161
Ilha Grande Pag. 162
Inhuma Pag. 315
Itainópolis Pag. 324
Jacobina do Piauí Pag. 325
Jaicós Pag. 352

Colônia do Piauí Pag. 214
Juazeiro do Piauí Pag. 209
Matias Olímpio Pag. 02
Monsenhor Hipólito Pag. 263
Palmeirais Pag. 349

Jardim do Mulato Pag. 353
Jerumenha Pag. 213
João Costa Pag. 213
Joaquim Pires Pag. 32
Juazeiro do Piauí Pag. 353
Júlio Borges Pag. 03
Jurema Pag. 355
Lagoa de São Francisco Pag. 163
Lagoa do Barro do Piauí Pag. 399
Landri Sales Pag. 430
Luzilândia Pag. 283
Massapê do Piauí Pag. 433
Matias Olímpio Pag. 434
Miguel Alves Pag. 264
Milton Brandão Pag. 08
Monsenhor Gil Pag. 435
Monsenhor Hipólito Pag. 261
Monte Alegre do Piauí Pag. 209
Murici dos Portelas Pag. 159
Nossa Senhora dos Remédios Pag. 33
Novo Oriente do Piauí Pag. 454
Novo Santo Antônio Pag. 06
Olho D'Água do Piauí Pag. 353
Pajeú do Piauí Pag. 09
Palmeira do Piauí Pag. 360
Palmeirais Pag. 454
Parnaguá Pag. 255
Pau D'Arco do Piauí Pag. 360
Paulistana Pag. 361
Pedro Laurentino Pag. 362

Santa Rosa do Piauí Pag. 237
Santo Antônio dos Milagres Pag. 241
Sebastião Barros Pag. 349
Uruçuí Pag. 239
Várzea Grande Pag. 238

Picos Pag. 364
Pio IX Pag. 367
Piracuruca Pag. 370
Piripiri Pag. 400
Regeneração Pag. 371
Riacho Frio Pag. 399
Ribeiro Gonçalves Pag. 372
Santa Cruz do Piauí Pag. 453
Santa Filomena Pag. 260
Santana do Piauí Pag. 373
Santo Antônio de Lisboa Pag. 242
Santo Antônio dos Milagres Pag. 455
São Gonçalo do Gurguéia Pag. 251
São Gonçalo do Piauí Pag. 435
São João da Canabrava Pag. 376
São João da Fronteira Pag. 249
São João do Piauí Pag. 377
São Julião Pag. 379
São Lourenço do Piauí Pag. 379
São Pedro do Piauí Pag. 380
São Raimundo Nonato Pag. 381
Sebastião Leal Pag. 394
Simões Pag. 395
Simplicio Mendes Pag. 396
Socorro do Piauí Pag. 455
União Pag. 397
Uruçuí Pag. 407
Valença do Piauí Pag. 398
Várzea Branca Pag. 161
Vila Nova do Piauí Pag. 398

Outros:

FESPPI - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ Pag. 332
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ Pag. 255

Edição composta de cadernos "A" e "B"
(não podem ser vendidos separadamente)

(Continued on proxima pagina)

Plágios integrals do Texto de Compromisso celebrado entre Enel Urea e Fawer São Gonçalo L S.A (e Outros) e Município de São Gonçalo do Capangue na dia 22/03/2022]

Page 13 of 18

Name: RG: 2. 236. 631
 CFI: 003. 463. 862 - 65

Name: RG: 235. 471. 80
 CFI: 88976300. 399

TESTE MUNHA5:

REV 21.21032022

[Página integrante do Termo de Compromisso celebrado entre Ecol Green Power São Paulo I S.A. (e Outros) e Município de São Gonçalo do Amarante no dia 22/05/2022]

Página 17 de 18

PAULO LUSTOSA
Assinado de forma digital por PAULO
LUSTOSA NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2022.03.22 12:12:26 -03'00'
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
(Sr. Prefeito Paulo Lustosa Nogueira)
Integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA - MANIFESTAÇÃO RIO GURGUEIA:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

PAULO LUSTOSA
Assinado de forma digital por PAULO LUSTOSA NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2022.03.22 12:12:26 -03'00'

ALBA ENERGIA LTDA.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 3.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 4.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 5.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 10.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 21.5 A
ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 22.5 A

São Gonçalo do Gurgueia, 22 de março de 20

10.1. As PARTES elegeram o Foro da Comarca de São Gonçalo do Cuajalote/Pt para definir qualquer controvérsia decorrente do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

representantes da ENEL e da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; e

Anexo X: parecer emitido pela assessoria jurídica do MUNICÍPIO no âmbito do processo administrativo nº 02/2022, datado de 7 de março de 2022.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO CURGUEIRA
Av. São Gonçalo, s/n. Centro, CEP: 64.093-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 09-35610019

Ano XX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 26 de Abril de 2022 • Edição IVDLIX

255

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1219061/2022
FLS. 070
RUB. 1

Id:073833B3BB9A6EB

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA
CNPJ: 06.554.205/0001-18
Rua Padre Plácido, Nº 399 – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUA – PI

PORTARIA Nº 048/2022 GP

Paraguay (PI), 25 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUA – Estado do Piauí, Jondson de Castro Fê, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. AIANA CARLA LOBATO DA SILVA, inscrita no CPF nº 022.144.513-74, do cargo em comissão de Coordenadora do NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo VIII da Lei municipal nº 253/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de abril de 2022.

Registro - se, Publique - se, Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba – PI, 25 de abril de 2022.

Jondson de Castro Fe
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Page 1 of 164

TERMO DE ABERTURA

Continuam o processo LINTRO 154 paginas eletronicamente numeradas de 1 a 154 em uma via, todas as certificadoras e servicos como DIARIO N° 020, referente ao periodo 01/01/2021 a 31/12/2021 da FISCALIAÇÃO DO PLANO, estabelecida no Rua Benjamin Constant 2002 Centro - Horta, CEP 64.000-250, cidade de Fortaleza, Estado do Piaui, inscrita no CNPJ 04.751.844/0001-51 e registrada no Cartorio TERCIOCESS CAMPANID sob o N° 13425 por despacho de 02/01/2012.

Eligio Campesino Limón
CONTADOR
C.R.C. P. 007880

1. **PROJEKT**
 2. **PROJEKT**
 3. **PROJEKT**
 4. **PROJEKT**
 5. **PROJEKT**
 6. **PROJEKT**
 7. **PROJEKT**
 8. **PROJEKT**
 9. **PROJEKT**
 10. **PROJEKT**
 11. **PROJEKT**
 12. **PROJEKT**
 13. **PROJEKT**
 14. **PROJEKT**
 15. **PROJEKT**
 16. **PROJEKT**
 17. **PROJEKT**
 18. **PROJEKT**
 19. **PROJEKT**
 20. **PROJEKT**
 21. **PROJEKT**
 22. **PROJEKT**
 23. **PROJEKT**
 24. **PROJEKT**
 25. **PROJEKT**
 26. **PROJEKT**
 27. **PROJEKT**
 28. **PROJEKT**
 29. **PROJEKT**
 30. **PROJEKT**
 31. **PROJEKT**
 32. **PROJEKT**
 33. **PROJEKT**
 34. **PROJEKT**
 35. **PROJEKT**
 36. **PROJEKT**
 37. **PROJEKT**
 38. **PROJEKT**
 39. **PROJEKT**
 40. **PROJEKT**
 41. **PROJEKT**
 42. **PROJEKT**
 43. **PROJEKT**
 44. **PROJEKT**
 45. **PROJEKT**
 46. **PROJEKT**
 47. **PROJEKT**
 48. **PROJEKT**
 49. **PROJEKT**
 50. **PROJEKT**
 51. **PROJEKT**
 52. **PROJEKT**
 53. **PROJEKT**
 54. **PROJEKT**
 55. **PROJEKT**
 56. **PROJEKT**
 57. **PROJEKT**
 58. **PROJEKT**
 59. **PROJEKT**
 60. **PROJEKT**
 61. **PROJEKT**
 62. **PROJEKT**
 63. **PROJEKT**
 64. **PROJEKT**
 65. **PROJEKT**
 66. **PROJEKT**
 67. **PROJEKT**
 68. **PROJEKT**
 69. **PROJEKT**
 70. **PROJEKT**
 71. **PROJEKT**
 72. **PROJEKT**
 73. **PROJEKT**
 74. **PROJEKT**
 75. **PROJEKT**
 76. **PROJEKT**
 77. **PROJEKT**
 78. **PROJEKT**
 79. **PROJEKT**
 80. **PROJEKT**
 81. **PROJEKT**
 82. **PROJEKT**
 83. **PROJEKT**
 84. **PROJEKT**
 85. **PROJEKT**
 86. **PROJEKT**
 87. **PROJEKT**
 88. **PROJEKT**
 89. **PROJEKT**
 90. **PROJEKT**
 91. **PROJEKT**
 92. **PROJEKT**
 93. **PROJEKT**
 94. **PROJEKT**
 95. **PROJEKT**
 96. **PROJEKT**
 97. **PROJEKT**
 98. **PROJEKT**
 99. **PROJEKT**
 100. **PROJEKT**

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/RCPJ

REGISTRO Nº 50184

FOLHA 116 de 120

Pag. 158 de 164

Balanço Patrimonial

Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro

CNPJ: 04.7.51.944/0001-51

Estabelecimento: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	31/12/2021
1	Ativo	564.474,14
1.01	Circulante	338.474,14
1.01.01	Disponibilidade	220.050,00
1.01.01.01	Caixa	20.050,00
1.01.01.01	Banco C/Movimento	200.000,00
1.01.05	Créditos	118.424,14
1.01.05.01	impostos a Recuperar	2.424,14
1.01.05.01	Clientes	116.000,00
1.07	Ativo Não Circulante	226.000,00
1.07.04	Imobilizado	226.000,00
2	Passivo	564.474,14
2.01	Passivo Circulante	50.400,00
2.01.01	Fornecedores	30.200,00
2.01.01.03	Obrigs. Trab, Trib e Fiscais	20.200,00
2.03	Passivo Não Circulante	30.080,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	30.080,00
2.03.01.04	Obrigações Fiscais	30.080,00
2.08	Patrimônio Líquido	483.994,14
2.08.01	Capital Social	20.000,00
2.08.07.01	Superávit Acumulado	240.010,00
2.08.07.02	Superávit do Exercício	223.984,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Elísio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG: 182.394.456-1
CPF: 044.711.000-00

Elísio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

(Continua na próxima página)

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ

REGISTRO Nº 50184

FOLHA 216

Pag. 159 de 164

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

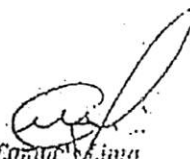
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro

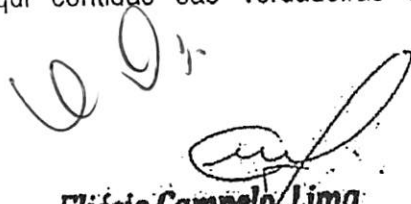
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51

Estabelecimento: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	31/12/2021
(+)	010 Receita Bruta Operacional	1.260.701,11
	010.01 Receita Bruta da Prestação de Servs.	82.401,11
	010.02 Receita Bruta C/ Arrec. De Taxas	380.300,00
(-)	020 Deduções da Receita	180.108,00
	020.01 (-) Impostos incidentes	180.108,00
(=)	030 Receita Líquida	1.020.593,11
(-)	040 Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	
	040.03 Custos dos Serviços Prestados	
(=)	060 Superávit Bruto	1.020.593,11
(-)	070 Despesas Operacionais	796.608,97
	070.01 Despesas Gerais e Administrativa	508.951,57
	070.04 Despesas Financeiras	30.052,48
	070.06 Despesas Tributárias	39.944,52
	070.10 Despesas com Pessoal	217.660,40
(=)	110 Superávit Operacional	223.984,14
(=)	150 Resultado Antes do Imp. de Rend e Cont. Social	223.984,14
(-)	170 Imposto de Renda	
(=)	200 Resultado do Exercício (Superávit)	223.984,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
CPF: 012.594.15-PI
CPF: 012.594.15-PI


Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/O.

(Continua na próxima página.)

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 50124
FOLHA 316

Pag. 160 de 164

Demonstração Dos Fluxos de Caixa
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Superávit líquido	223.984,14
(+/-) Ajustes	
Varição nos Ativos e Passivos	
Varição em duplicatas a receber	6.100,00
Varição em fornecedores	20.320,00
Varição em impostos a recolher	(20.000,00)
Caixa Líquido atividades operacionais	221.382,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de móveis, utens. e equipamentos	(60.125,68)
Caixa líquido atividades de investimentos	(60.125,68)
Varição de caixa e equivalentes	161.300,00
Saldo inicial de caixa equivalente	348.524,14
Saldo final de caixa equivalente	348.524,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 50124
FOLHA 416

Pag. 161 de 164

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

Superávit acumulados em 31.12.2020	1.370.344,91
Ajustes	
Saldo Ajustado	726.712,50
Superávit do exercício	223.984,14
Superávit acumulado em 31/12/2021	950.696,64

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

(Continua na próxima página)

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/PCPJ
REGISTRO Nº 5014
FOLHA 56
Pag. 162 de 164

Cartório
Themístocles
Sampaio

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
Tabelião Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabelião Substituta

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamin Constant, 2082 - centro - Teresina - Piauí
CNPJ: 04.751.944/0001-51
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2021

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI, sucessora da Fundação João do Vale, fundada em 09 de março de 2001, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 4º do Código Civil Brasileiro e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º do Estatuto e se regerá pelas Leis vigentes do país. Sua regência se dá pelo Estatuto Social respaldado pelo Código Civil Brasileiro.

A FUNVAPI, tem como objetivos principais a promoção de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades e ainda promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

NOTA 02

A Fundação Vale do Piauí possui as seguintes inscrições e títulos:
• Estatuto Registrado no 3º Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresina, Estado do Piauí no Livro A nº 8, sob o nº 957 em 15/10/2001;
• CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 04.751.944/0001-51
• CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 084579-5

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade nas Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas Normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social sem finalidades de lucros. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

[Assinatura]
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 0079650

[Assinatura]
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 0079650

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/PCPJ
REGISTRO Nº 5014
FOLHA 56
Pag. 163 de 164

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabelião Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: certifico que foi apresentada as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2021 da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, datada de 31 de dezembro de 2021, com 08 páginas devidamente registrada, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 50184 e protocolo nº 27487, datado de 20/04/2022, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 50184, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 - Selo: R\$ 0,26 Registro de Título com Valor Declarado - Acima de R\$ 1.135,33: R\$ 1.121,95 - FERMOJUPI: R\$ 224,39 - FMMP/PI: R\$ 28,05 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 Extração de cópia, reprográficas (unidade): R\$ 1,47 - TOTAL: R\$ 1.403,04 (PG: 2022.04.3503/1).

Teresina - PI, 20 de abril de 2022.

[Assinatura]
Jackson de Moraes Lima
Escritor Autorizado
3º Ofício



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE TÍTULOS
NORMAIS
ADM93130-HKWR
Centro de Dados do 3º Ofício
www.tpi.jus.br/portalestra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE TÍTULOS
NORMAIS
ADM93131-M764
Centro de Dados do 3º Ofício
www.tpi.jus.br/portalestra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Pag. 164 de 164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conferem o presente LIVRO 154 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 164 em uma via, todas as escrituras e serve como DIÁRIO Nº 020, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ estabelecida na Rua Benjamin Constant 2082 Centro - Norte, CEP 64.000-280, cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO sob o Nº. 13425 por despacho de 02.01.2022

Teresina, 31 de dezembro de 2021

[Assinatura]
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 0079650

[Assinatura]
Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 0079650

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR FUNDAMENTAÇÃO A ASSINATURA DE ELIÉSIO CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 13425, em 02/01/2022, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO sob o Nº. 13425 por despacho de 02.01.2022.

CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR FUNDAMENTAÇÃO A ASSINATURA DE ELIÉSIO CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 13425, em 02/01/2022, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO sob o Nº. 13425 por despacho de 02.01.2022.

CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR FUNDAMENTAÇÃO A ASSINATURA DE ELIÉSIO CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 13425, em 02/01/2022, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO sob o Nº. 13425 por despacho de 02.01.2022.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR FUNDAMENTAÇÃO A ASSINATURA DE ELIÉSIO CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 13425, em 02/01/2022, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO sob o Nº. 13425 por despacho de 02.01.2022.

(Continua na próxima página)



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o número: 04.751.944/0001-51, possui os seguintes ÍNDICES relativos ao Exercício de 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILG) = 338.474,14 - 0,00 / 50.400,00 + 30.080,00 = 4,70

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) = 564.474,14 / 50.400,00 + 30.080,00 = 7,01

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = 338.474,14 / 50.400,00 = 6,71

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET) = 50.400,00 + 30.080,00 / 564.474,14 = 0,14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) = 338.474,14 - 0,00 / 50.400,00 = 6,71

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI) = 220.050,00 / 50.400,00 = 4,36

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO = 338.474,14 - 50.400,00 = 288.074,14

Teresina (PI), 25 de abril de 2022

Elisio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Id:1518EA6762FE6A2A



PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA
AV. BARRÃO DE SANTA FILOMENA, 130
06564243/0001-14 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETO:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$702.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				702.000,00
02 03 00	SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
51	04.122.0003.2012.0000	Manut. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral	122.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
60	04.122.0003.2012.0000	Manut. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral	50.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
71	04.122.0003.2012.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000,00	
	4.4.90.37.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
225	12.361.0003.2045.0000	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura	28.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	200 000	Educação - Despesas com IDE		
02 06 01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
342	12.361.0011.2063.0000	Manut. e Enc. do Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental	48.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1.500,00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
396	10.301.0003.2070.0000	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.500,00	
	500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govem		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.17

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
398	10.301.0003.2070.0000	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	18.000,00	
	3.1.90.11.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
399	10.301.0003.2070.0000	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
395	10.301.0003.2070.0000	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	155.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
399	10.301.0003.2070.0000	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	92.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
401	10.301.0003.2070.0000	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
452	10.301.0003.2106.0000	Ações do Set. de Alimentação Municipal de Urgência-SAMU	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAS			
533	04.743.0017.2111.0000	Serv. de Conviv. e Fort. Vinculos - Crianças 0-6 anos	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
595	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FIAS	3.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.17

02 01 00	CABINETE DO PREFEITO			
20	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-205.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
21	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-110.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
26	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-314.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
82	28.846.0004.0002.0000	Cobrança e Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP	-72.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1.500,00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
775.764.033-68

SANTA FILOMENA, 01 de fevereiro de 2022

COMPLAN
CONTADOR
726.743.503-34

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIESIO CAMPELO LIMA
REGISTRO..... : PI-007965/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.286.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/02/2024 as 11:15:21.

Válido até: 01/05/2024.

Código de Controle: 816242.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 927
RUB. ✓

OUTROS DOCUMENTOS



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 028
RUB. 1

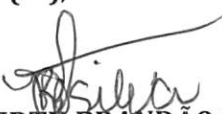
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO Nº 1212001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, com sede na Rua Espírito Santo, 533 – ACARAPE, Teresina – Piauí, CNPJ 04.751.944/0001-51, por seu PROCURADOR infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024


ROBERTH BRANDÃO DA SILVA
PROCURADOR
CPF 010.777.413-59
RG 3.592.134 – SSP – PI







ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

*Reconhece de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, fundada
em 09 de março de 2001, com sede e foro
na cidade de Teresina – PI.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ,**

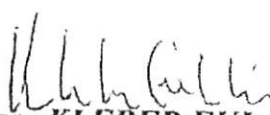
FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER DANTAS
EULÁLIO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da
Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **FUNDAÇÃO JOÃO DO
VALE**, CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, deste município de Teresina.

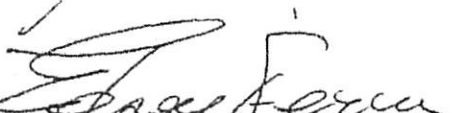
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os
direitos e vantagens da legislação em vigor.

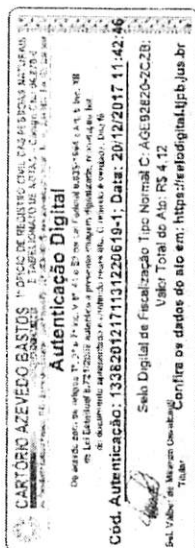
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 05 de fevereiro de
2003.**


Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente


Dep. **RONCALLI PAULO**
1º Secretário


Dep. **EDSON FERREIRA**
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2027
FLS. 430
RUB. 1

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2021 17:50:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13382012171131220619-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303c73acff6d2b8588429960bdd960cc0800723852f0551f238f74a7f37339839e05311655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Verli



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

RS 1,00

Ano 2003 - N° 914 - 10 de Janeiro de 2003

Atos do Poder Legislativo

LEI N° 3.160, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro São Joaquim - ABEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro São Joaquim - ABEM, com sede e fono na Rua Patrimônio nº 880, Bairro São Joaquim, Teresina-Piauí e inscrita no CNPJ sob nº 05.270.192/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de janeiro de 2003.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e três.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 3.161, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Horticultores do Bairro São Joaquim - AHORTIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Horticultores do Bairro São Joaquim - AHORTIS, com sede e fono na Avenida Boa Esperança, s/nº, Bairro São Joaquim, Teresina-Piauí e inscrita no CNPJ sob nº 03.242.670/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de janeiro de 2003.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e três.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 3.162, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Reconhece de utilidade pública a Fundação Comunidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Comunidade, com sede e fono no município de Teresina, na rua Alto Longá, 3626, Bairro Real Copacabana, C.E.C. - 04.859.771/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de janeiro de 2003.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e três.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 3.163, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Reconhece de utilidade pública a Fundação João do Vale

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação João do Vale, com sede e fono no município de Teresina, na rua Barros nº 936, Centro-Norte, CNPJ N° 04.751.944/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de janeiro de 2003.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e três.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 3.164, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Reconhece de utilidade pública a Fundação Trizidela do Vale com Dignidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO

Junho	200,00
Julho	200,00
Agosto	200,00
Setembro	200,00
Outubro	200,00
Novembro	200,00
Dezembro	200,00
Janeiro	200,00

TAXA SELIC (%)

Junho	1,33
Julho	1,54
Agosto	1,44
Setembro	1,38
Outubro	1,65
Novembro	1,54
Dezembro	1,74
Janeiro	

TJLP (% ao ano)

Junho	9,50
Julho	10,00
Agosto	10,00
Setembro	10,00
Outubro	10,00
Novembro	10,00
Dezembro	10,00
Janeiro	11,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Junho	0,6590
Julho	0,7669
Agosto	0,7493
Setembro	0,6965
Outubro	0,7777
Novembro	0,7657
Dezembro	0,8427
Janeiro	0,9902

TR (% - 1º dia do mês)

Junho	0,1582
Julho	0,2656
Agosto	0,2481
Setembro	0,1935
Outubro	0,2768
Novembro	0,2644
Dezembro	0,3609
Janeiro	0,4878

Sumário

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo

Administração Direta

Administração Indireta

Comissão de Licitação

Ineditorial

Sumário

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo

Administração Direta

Administração Indireta

Comissão de Licitação

Ineditorial

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OBRIGADO DE REGISTRO DE TERESINA - PIAUÍ

De acordo com a Lei nº 11.367/2006, o presente documento foi assinado digitalmente pelo Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito Municipal de Teresina - Piauí, no dia 06 de janeiro de 2003, às 11:43:04.

Cód. Autenticação: 19382012171131240489-1; Data: 20/12/2017 11:43:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE62636-F0AM

Valor Total do Atto: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://repositorio.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 121.9001/2023
FLS. 432
RUB. 1

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2021 17:52:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382012171131240489-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63031c9475df5b6b51047f9fde307efdaefb990d85ff63be7f32a129a96bfcc14dbc0531
1655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 4 de agosto de 2001



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 933
RUB. J

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 934
RUB. _____

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

CNPJ: 04.751.944/0001-51



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 485
RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concursos Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1212001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº
03.223.316/0001-30**



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 436
RUB. 1

HABILITAÇÃO

Item 7 do Edital da Tomada de Preços N° 012/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 437
RUB. 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.223.316/0001-30 DUNS@: 89*****97
Razão Social: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2024
Receita Municipal	Validade:	04/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/01/2024 20:40

CPF: 382.XXX.XXX-49 Nome: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO

Ass: _____

ÍNDICE

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

ITEM (Do Edital)	DOCUMENTOS	Folha (s)
7	DA HABILITAÇÃO	
7.1.1	Cadastro de Fornecedores do Município de Trizidela do Vale	
7.1.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	001 a 003
7.1.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).	004
7.2	HABILITAÇÃO JURÍDICA	
7.2.2	Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	005 a 011
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
7.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	012
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SE FOR O CASO - FICHA CADASTRAL OU SINTEGRA);	013 a 014
7.3.3	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	
a	Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa	015
b	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa	016
7.3.4	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante	017
7.3.5	Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela	018

	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	
7.3.6	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	019
7.3.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (CNDT)	020
7.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
7.4.1	Atestado(s) de capacidade técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço similar e compatível com o objeto da licitação. As parcelas de maior relevância técnica que deverão ser comprovadas seguem relacionadas abaixo: Realização de Concurso Público com no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos; Comprovação de ter realizado Concurso Público cuja seleção contemple provas dos tipos: objetiva, títulos.	021 a 023
7.4.2	Declaração formal de disponibilidade de pessoal qualificado, bens e demais equipamentos para atendimento do objeto licitado.	024
7.5	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	
7.5.1	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante	025
7.5.2	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta	026 a 031 "a"
7.6	OUTRAS COMPROVAÇÕES	
7.6.1 "a"	ANEXO III - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal	032

7.6.1 "b"	ANEXO V - Declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte	033
-----------	--	-----



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:41:02 do dia 08/01/2024, com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XD4ti4M9rytOzCjmtPiT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U. J.

A

000001



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:43:16 do dia 08/01/2024, com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: My3onDLyBW7zhM44y2kP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000002



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:08 do dia 31/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K62H310124093408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000003

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/01/2024 às 15:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.223.316/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659C.410E.8A1C.2086 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

• 000004



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2022
FLS. 445
RUB.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 7.2 do Edital da Tomada de Preços Nº 012/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

**ADITIVO Nº 12 DE RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP -
CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**

DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaqui/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Piçarra, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO I – No ato arquivado sob protocolo nº 220800251 de 20/12/2022 retificar o número do aditivo:

1. onde se lê: "ADITIVO Nº 11"
2. leia-se: "ADITIVO Nº 12"

Em decorrência da retificação o título do aditivo fica com a seguinte redação:

**"ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA EPP."**

ALTERAÇÃO II - Na Cláusula VI da Consolidação retificar o nome do sócio:

1. onde se lê: CLECIO GOMES SALAZAR.
2. leia-se: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO.

Em decorrência da retificação do nome do sócio, a Cláusula VI fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VI: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Handwritten signature

Handwritten mark • 000005

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....100%.....R\$ 50.000,00
Total100%.....R\$ 50.000,00"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei – Teresina – Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – cursos de educação profissional de nível básico;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria na realização de concursos públicos e testes seletivos;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário - serviços de intermediação em licitações

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 15.06.1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....	100%	R\$ 50.000,00

Total	100%.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ ÚNICO - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

449
000006

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2022.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 448
RUB. 1

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 13:15 SOB Nº 20220806268.
PROTOCOLO: 220806268 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216386566. CNPJ DA SEDE: 03223316000130.
NIRE: 22200200885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000007

**ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**

CLECIO GOMES SALAZAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/05/1980, natural de Teresina/PI, portador da carteira de identidade RG nº 1.548.794 SSP-PI e CPF sob o nº 614.552.703-00, residente e domiciliado à Rua XIII, Portal Boa Esperança, Quadra B1 Casa 12, bairro Aroeira, CEP 64.011-710, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO I – O sócio **CLECIO GOMES SALAZAR**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de sua participação societária, representada por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao novo sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaquí/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Piçarra, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

ALTERAÇÃO II - Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, será, nesta data, reduzido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social.

ALTERAÇÃO III – Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....100%R\$ 50.000,00

Total 100% R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

ALTERAÇÃO IV - A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

ALTERAÇÃO V - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei - Teresina - Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – cursos de educação profissional de nível básico;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria na realização de concursos públicos e testes seletivos;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário - serviços de intermediação em licitações

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 15.06.1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Clecio Gomes Salazar.....	100%	R\$ 50.000,00
Total	100%.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ ÚNICO – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

800000

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador

Clécio Gomes Salazar
Sócio Retirante

000009



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

IRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 450-0
RUB. K

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
61455270300	CLECIO GOMES SALAZAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 09:39 SOB Nº 20220800251.
PROTOCOLO: 220800251 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1221624E244. CNPJ DA SEDE: 03223316000130.
NIRE: 22200200885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

www.piauldigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

009000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FELIX PACHECO"

NOME
DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO

FILIAÇÃO
DIRCEU CABRAL E CENIRA IGLESIAS CABRAL

D. NASCIMENTO 29/03/1957 D. EXPEDIDOR SSP/PI FATOR RH 0+
NATURALIDADE ITAQUIRIS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 27 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF 362.101.187-49 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2023

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 244 L 8 E 249
EXP. FLORIANO - PI 21/11/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC 00109011503 NIS/PIS/PASEP
CTPS/SERIE/UF CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL
CNPJ 02395594210 PI CINS 700.1059.7678.7510

Assinado por *Abelino da Silva* 273
Diretor Geral do Instituto de Identificação Digital "Felix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 451
RUB. 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2023 13:41:37 que o documento de hash (SHA-256) ccb663d5d63a078d9e6a1c37e99267d608fd1b9182ac0f645185a666dfc7d90 foi validado em 07/11/2023 13:33:14 através da transação blockchain 0xaf2dc3f1bee13e0c10be123607b30991af4e3ef947a14870370e0f68cb4a99ce e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 170330)



000010

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ccb663d5d63a078dd9e6a1c37e99267d608fd1b9182acef645185a666dfc7d90** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170330** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA DE IDENTIDADE CABRAL NOVA**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA DE IDENTIDADE CABRAL NOVA**", faz prova de que em **07/11/2023 13:33:02**, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2023 13:34:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf2dc3f1bee13eec10be123607b30991af4e3ef947a14870370e0f68cb4a99ce**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



U. J. i.

000011

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Item 7.3 do Edital da Tomada de Preços N° 012/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 453
RUB. F

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.223.316/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1999
NOME EMPRESARIAL CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL CESAR	NÚMERO 2007	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
CEP 64.055-645	BAIRRO/DISTRITO PICARREIRA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASSE@BSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (86) 3222-2809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 04/01/2024 às 14:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

U.S.

000012

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2022
FLS. 453-V
RUB. 1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.223.316/0001-30
NOME EMPRESARIAL: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2024 às 14:22 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ATENDIMENTO
GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

DECLARAÇÃO

Atendendo a requerimento protocolado na Agência de Atendimento Teresina Centro, em 23/08/2019, sob nº 0103.000.02189/2019-6, **declaramos** para os fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSEP-CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, Cadastrada no CNPJ (ME) sob 03.223.316/0001-30, com sede Rua Coronel César, nº 2007, Andar: I, Cep: 64.055-645 em Teresina-Pi., onde exerce as atividades descritas pelos CNAES.

85.99-6-04- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

85.99-6-99- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.19-9-99- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

74.90-1-99- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

não está alcançada pela obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS do Estado do Piauí – CAGEP, exigida pelo artigo 202 do Decreto nº 13.500/08 (RICMS).

Teresina (Pi) 23/08/2019

IRÁ DE SOUSA PIMENTEL
MATRÍCULA 0400025

Irã de Sousa Pimentel
Gerente Regional - 3º GLER
Mat. 040002-5



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/12/2023 10:41:01 que o documento do hash (SHA-256)
b82e652a52b1f4d93e5a719342bdf8eede01ed5d7f6ca9f61213e8d0f0b9f foi validado em 22/12/2023 10:39:41 através da transação Blockchain
0xc144b5de6c03435cb9a49d4503d5b4682e20a5ee6c7e85c86a9f0771dd76069 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 179139)

000013



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b82c452a82b1f4d93e5a7f83428dff88e0e01ed8fd716ca8f61213e8cd0fdb8f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 179139 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO SEFAZ PIAUI"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO SEFAZ PIAUI"**, faz prova de que em 22/12/2023 10:39:27, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 22/12/2023 10:40:42 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc144b6de6c03435cb9a49dd503d5b4882e20a5ee6c7e885c86a9f0771dd76069**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

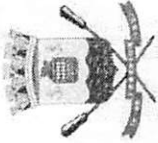
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



810000



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0794015

CÓDIGO DE CONTROLE: 0025567/23-07

CPF/CNPJ

03.223.316/0001-30

NÚMERO DE REGISTRO

255672307

DATA DE ABERTURA

2008/07/31

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL

CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGOGICOS LTDA - EPP

RESPONSÁVEL LEGAL

LOCALIZAÇÃO

RUA CORONEL CESAR, 2007 - 1º ANDAR
BAIRRO JOQUEI
TERESINA/PI - CEP: 64055-645

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 19/03/2023 13:24:38

[Handwritten signature]

000014

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 455
RUB. 1

Código autenticidade: E672395B53078B48

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0794015

CÓDIGO DE CONTROLE: 0025567/23-07

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 19/03/2023 13:24:38

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 455-V
RUB. 1

Código autenticidade: E672395B53078B48
N° Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 456
RUB. 1

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312120322331600013001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.223.316/0001-30	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2023, ÀS 16:20:22

VÁLIDA ATÉ 10/02/2024

U.S.

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webus.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9B34-0BD3-E167-FBE9-A7B2-D8EA-947B-6B09

• 000015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240103223316000130

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
03.223.316/0001-30
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2024, ÀS 08:09:49

VÁLIDA ATÉ 17/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D35B-5C9E-9265-702A-C36C-C106-6D25-AEC8

Handwritten signature

Handwritten mark

• 000016



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 004.145/24-90

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30

Contribuinte: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:01:33 h, do dia 05/01/2024.

Validade: 04/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Handwritten signature

Código autenticidade: 9455C8AAD7AF47CA

Nº Via: 1

• 000017

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:03 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **51E5.9218.967D.F224**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
000018

Verificar

Imprimir

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 460
RUB. 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.223.316/0001-30
Razão Social: CONSEP CONSULT ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: R CORONEL CESAR 2007 ANDAR 1 / PICARREIRA / TERESINA / PI / 64055-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011110323570017647

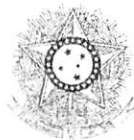
Informação obtida em 22/01/2024 11:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

UJ

A

000019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.223.316/0001-30

Certidão nº: 44941971/2023

Expedição: 30/08/2023, às 17:16:39

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

UJ:-

000020



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 7.4 do Edital da Tomada de Preços Nº 012/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 1163
RUB. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP**, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, localizada na Rua Arlindo Nogueira, Nº 333 N Teresina – PI, através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2014, objeto da Tomada de Preços Nº 005/2014, Processo Administrativo No. 020/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Corrente – Estado do Piauí, realizou concurso público no dia 21 de Setembro de 2014 para preenchimento dos cargos e vagas abaixo relacionados, de provimento efetivo. Para a execução dos serviços foram utilizados sistema de inscrição via internet, correção dos cartões resposta por leitura ótica, utilizando sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital e malotes devidamente lacrados, com o total de 2.746 (dois mil setecentos e quarenta e seis) candidatos inscritos, para 172 (cento e setenta e duas) vagas, cumprindo com zelo e dedicação as normas e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone a conduta da citada empresa. O Concurso foi de Provas Objetivas, de Títulos (Análise Curricular) e Prática (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Secretaria, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista Classe “C”, Motorista Classe “D”, Operador de Sistema de Informática, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Usina de Asfalto e Tratorista) e teve como Responsável Técnico o Administrador Higo Soares Matos, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado do Piauí sob o Numero 1613.

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Nº. Inscritos
01	Apontador de Mão de Obra	Ensino Fundamental Completo	02	93
02	Auxiliar de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo+ Comprovada Experiência	04	06
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	43	895
04	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo+Comprovada Experiência	01	01
05	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	14	214
06	Motorista “C”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “C”+Comprovada Experiência	03	16
07	Motorista “D”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D”+Comprovada Experiência	04	62
08	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo+Carteira de Habilitação “D”+Comprovada Experiência	02	11
09	Operador de Usina de Asfalto	Ensino Fundamental Completo+Comprovada Experiência	01	03
10	Tratorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D” +Comprovada Experiência	01	01
11	Agente Comunitário de Agropecuária	Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária	02	08
12	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	02	107
13	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	09	328
14	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio	11	460

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13012001219339320926>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13012001219339320926-1
Data: 20/01/2021 14:00:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30003-XB5H;



CNPJ: 06.570-3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Selo Digital Tipo Normal C: ALA30004-8577;
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 20/01/2021 14:00:47
Autenticação Digital Código: 13012001219339320926-2

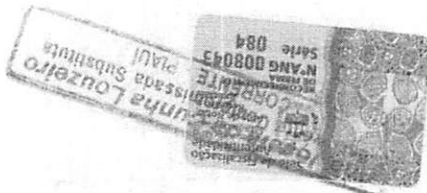
CNPJ: 06.870-0
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.nol.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos

TJPB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/13012001219339320926

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Joaquim Nogueira Paranaíba Júnior
Escritório Substituto
Rua Getúlio Vargas, 43 - Centro
CEP 64.980-000 - CORRENTE - PI



RECONHEÇO VERDADEIRO(S) FIRMAS
Em Testemunho
de 20 de 20
Corrente(PI)
de 20 de 20
Doutor
Escritório

Corrente - PI, 15 de Dezembro de 2014
Salmon Lustosa Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Administração - SEMA

15	Fiscal de Tributos	Ensinso Médio	02	36
16	Operador de Sistema de	Ensinso Médio+Comprovada	02	111
17	Informática	Experiência	02	12
18	Técnico em Enfermagem	Ensinso Técnico em Enfermagem	10	03
19	Técnico em Higiene Bucal	Ensinso Técnico em Higiene Bucal	08	03
20	Arquiteto	Ensinso Superior em Arquitetura	01	66
21	Assistente Jurídico	Ensinso Superior em Direito+Registro na OAB	03	39
22	Assistente Social	Ensinso Superior em Serviço Social	03	07
23	Auditor de Tributos	Ensinso Superior em Direito, Economia ou Contabilidade	01	10
24	Biomédico	Ensinso Superior em Biomedicina	02	18
25	Biólogo	Ensinso Superior em Biologia	01	07
26	Enfermeiro	Ensinso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica	01	80
27	Enfermeiro Civil	Ensinso Superior em Enfermagem	06	03
28	Engenheiro Civil	Ensinso Superior em Engenharia Civil	01	06
29	Engenheiro Florestal	Ensinso Superior em Engenharia Florestal	01	35
30	Engenheiro Agrônomo	Ensinso Superior em Agronomia	02	18
31	Fisioterapeuta	Ensinso superior em Fisioterapia	02	13
32	Fonoaudiólogo	Ensinso Superior em Fonoaudiologia	02	04
33	Médico	Ensinso Superior em Medicina	07	08
34	Médico- Veterinário	Ensinso Superior em Veterinária	02	13
35	Nutricionista	Ensinso Superior em Nutrição	02	08
36	Odontólogo	Ensinso Superior em Odontologia	06	24
37	Psicólogo SENTAC	Ensinso Superior em Psicologia	01	04
38	Psicólogo SENSAS	Ensinso Superior em Psicologia	01	01
39	Psicólogo SEMMEC	Ensinso Superior em Psicologia	01	0
TOTAL		Ensinso Superior em Zootecnista	01	15
			172	2.746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUI
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2020
FLS. 463-1
RUB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 08:27:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSEP- CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13012001219339320926-1 a 13012001219339320926-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550f037f4d0291909a6bef3977226c43c7f58d8bdc577fb5a84a7736c00dd8dcf62df4
5244f09369e16ea3f9117ca45157



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000022



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=f3a0b73a-9532-49fc-905d-19c3c32699b1>

DECLARAÇÃO PESSOAL QUALIFICADO E EQUIPAMENTOS

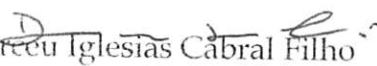
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

A empresa CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP CNPJ: 03.223.316/0001-30 com endereço na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina - Estado do Piauí, Telefone 86 981121640, E-mail: suporteconsep@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho, inscrito (a) no RG sob o n.º 341.446 SSP - PI e no CPF n.º 382.101.187-49, DECLARA para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação Tomada de Preço nº 012/2023.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Teresina - PI, 8 de janeiro de 2024


Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 467
RUB. 1

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 7.5 do Edital da Tomada de Preços N° 012/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2022
FLS. 468
RUB. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3191439

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 03223316000130, **REPRESENTANTE LEGAL:** DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
ENDEREÇO: R CORONEL CESAR NÚMERO 2007 COMPLEMENTO ANDAR: 1
BAIRRO: CENTRO/NORTE, **MUNICÍPIO:** TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Dezembro de 2023 às 10 h 28 min

000025



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3191439. Código verificador: 9C6BD.1FEE6.1A663.090A3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.223.316/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.435.302,64	R\$ 863.315,83
CIRCULANTE		R\$ 1.320.161,25	R\$ 780.862,58
DISPONIVEL		R\$ 1.255.897,20	R\$ 716.598,53
CAIXA GERAL		R\$ 1.254.817,67	R\$ 716.598,53
CAIXA		R\$ 1.254.817,67	R\$ 716.598,53
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 1.079,53	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A - 17.282-0		R\$ 1.079,53	R\$ 0,00
BANCOS C/APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA NO MARANHÃO		R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
PM DE JARDIM DO MULATO		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CREDITOS RECUPERAVEIS		R\$ 25.764,05	R\$ 25.764,05
CREDITOS		R\$ 25.764,05	R\$ 25.764,05
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.325,30	R\$ 1.325,30
ISS RETIDO		R\$ 4.699,22	R\$ 4.699,22
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
CAUÇÃO CONCURSOS PUBLICOS		R\$ 16.674,80	R\$ 16.674,80
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 1.664,73	R\$ 1.664,73
ATIVO PERMANENTE		R\$ 115.141,39	R\$ 82.453,25
IMOBILIZADO		R\$ 115.141,39	R\$ 82.453,25
IMOBILIZADO		R\$ 174.165,56	R\$ 174.165,56
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 23.162,79	R\$ 23.162,79
VEICULOS		R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.958,77	R\$ 7.958,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 66.044,00	R\$ 66.044,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (59.024,17)	R\$ (91.712,31)
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (18.754,40)	R\$ (31.962,60)
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		R\$ (24.383,33)	R\$ (36.434,83)
(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (13.574,36)	R\$ (18.206,92)
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.312,08)	R\$ (3.107,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

000026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.223.316/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 1.435.302,64	R\$ 863.315,83
CIRCULANTE		R\$ 209.895,72	R\$ 191.321,34
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES		R\$ 12.120,31	R\$ 8.098,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 9.626,46	R\$ 2.070,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 9.626,46	R\$ 2.070,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.493,85	R\$ 6.028,88
CONTRIB. SIND. E ASSIST. A RECOLHER		R\$ 143,38	R\$ 143,38
INSS A RECOLHER		R\$ 1.312,97	R\$ (0,00)
SALARIOS A PAGAR		R\$ 28,81	R\$ (0,00)
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.008,69	R\$ 1.037,50
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 4.848,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 17.645,22	R\$ 13.185,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 17.645,22	R\$ 13.185,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 13.185,00	R\$ 13.185,00
BB CONTA CORRENTE		R\$ 4.460,22	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 43.445,29	R\$ 33.352,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 43.445,29	R\$ 33.352,56
ISS PARCELADO - TERMO DE ACORDO: 59951/2021-48		R\$ 808,01	R\$ (0,00)
SIMPLES PARCELADO-2014-2016-2017/06-07-08-09-2021		R\$ 36.549,96	R\$ 28.987,92
INSS PARCELADO Nº REFERENTE 005.341.938		R\$ 1.678,36	R\$ 762,88
SIMPLES PARCELADO - PGFN - 10/2020		R\$ 4.307,96	R\$ 3.601,76
OUTRAS CONTAS - TAXAS CONCURSOS		R\$ 130.261,12	R\$ 130.261,12
OUTRAS CONTAS - TAXAS CONCURSOS		R\$ 130.261,12	R\$ 130.261,12
TAXAS CONCURSOS PÚBLICOS		R\$ 130.261,12	R\$ 130.261,12
PROVISÕES		R\$ 6.423,78	R\$ 6.423,78
PROVISÃO P/R E CS		R\$ 6.423,78	R\$ 6.423,78
PROVISÃO P/IRPJ		R\$ 3.897,87	R\$ 3.897,87
PROVISÃO P/CSLL		R\$ 2.525,91	R\$ 2.525,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 51.153,58	R\$ 40.135,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.223.316/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES P/FUNCIONAMENTO		R\$ 51.153,58	R\$ 40.135,14
FINANCIAMENTOS		R\$ 51.153,58	R\$ 40.135,14
PIAUI FOMENTO		R\$ 20.918,42	R\$ 14.381,32
BB REESCALONAMENTO PJ		R\$ 30.235,16	R\$ 25.753,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.174.253,34	R\$ 631.859,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.124.253,34	R\$ 581.859,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.124.253,34	R\$ 581.859,35
LUCROS OU PREJ. DE EXERC. ANTERIORES		R\$ 1.064.487,69	R\$ 612.433,34
LUCROS OU PREJ. DO EXERCÍCIO		R\$ 59.765,65	R\$ (30.573,99)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3

000027

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 03.223.316/0001-30

Pág.: 1

Fortes Contábil 6.199.1

Endereço: RUA CORONEL CESAR, Complemento: 1º ANDAR, N.º: 2007, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64055645, Telefone: (086) 32230822

	01/01/2022		31/12/2022
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido		(30.573,99)	
Diminuição em ATIVO PERMANENTE		32.688,14	
Diminuição em OBRIGACOES		(4.021,43)	
Diminuição em ADIANTAMENTOS DIVERSOS		(4.460,22)	
Diminuição em OUTRAS CONTAS		(10.092,73)	
Diminuição em PASSIVO NÃO CIRCULANTE		(11.018,44)	
Diminuição em PATRIMONIO LIQUIDO		(511.820,00)	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		(539.298,67)	
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		(539.298,67)	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período		1.255.897,20	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período		716.598,53	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Dirceu Iglesias Cabral Filho
 Sócio - Administrador
 CPF nº 382.101.187-49
 RG nº 341.446-SSP-PI

Joanacides Lima C.Branco
 Contadora CRC-PI 4816/O-5
 CPF Nº 682.592.203-34
 RG nº 1.293.136-SSP-PI

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 03.223.316/0001-30
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Pág.: 1
 Fortes Contábil 6.199.1

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reservas Contingenciais	Totais
Saldo Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	1.124.253,34	0,00	1.174.253,34
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(511.820,00)	0,00	(511.820,00)
Transações do Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	(30.573,99)	0,00	(30.573,99)
Saldo Finais	50.000,00	0,00	0,00	581.859,35	0,00	631.859,35

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Dirceu Iglesias Cabral Filho
 Socio - Administrador
 CPF nº 382.101.187-49
 RG nº 341.446-SSP-PI

Joanacildes Lima C.Branco
 Contadora CRC-PI 4816/O-5
 CPF Nº 682.592.203-34
 RG nº 1.293.136-SSP-PI

U 2

Fim

Handwritten signature

000028

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.223.316/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 223.654,95	R\$ 100.689,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 223.654,95	R\$ 100.689,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 223.654,95	R\$ 100.689,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (23.854,97)	R\$ (7.961,09)
(-) Impostos Faturados		R\$ (23.854,97)	R\$ (7.961,09)
(-) Simples		R\$ (23.854,97)	R\$ (7.961,09)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (84.038,60)	R\$ (72.933,66)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (84.038,60)	R\$ (72.933,66)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (56.262,65)	R\$ (39.223,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (49.306,67)	R\$ (6.666,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (5.895,98)	R\$ (32.557,75)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 25.000,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (30.895,98)	R\$ (32.557,75)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (793,08)	R\$ (11.144,49)
(-) Outras Despesas		R\$ (793,08)	R\$ (11.144,49)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 59.765,65	R\$ (30.573,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

820000

50

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 03.223.316/0001-30
NIRE: 22200200885 - Data: 11/06/1999

Pág.: 1

Fortes Contábil 6.199.1

Nota 1 - SALDO DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra diminuiu 42,89% com relação ao ano de 2021.

Nota 2 - IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER

Impostos Federais a Recolher

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

O saldo remanescente de competência de dezembro/2022 será pago no exercício de 2023.

Imposto de Renda Retido na Fonte

Os passivos referentes a esse imposto juntos representam pouco mais de 3,32% do montante de dívidas. Têm origem na retenção sobre o pró-labore do período de janeiro/2021 a agosto/2021.

Parcelamentos

Os passivos neste grupo referem-se aos débitos junto a Receita Federal e a procuradoria da Fazenda Nacional em exercícios anteriores ao exercício de 2020, mas que estão sendo liquidados.

Nota 3 - DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

Diminuição dos Custos e Despesas

Houve uma pequena diminuição nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022, em 13,21%, fato que acompanhou o decréscimo do faturamento. O Montante de despesas operacionais em 2022 atingiu pouco mais de 38,95% da receita líquida operacional.

Destacam-se em 2022 as despesas financeiras pagas com origem em multas e juros, que juntas representam quase mesmo valor do ano anterior, tendo um aumento de aproximadamente 5% em relação ao ano de 2021.

Nota 4 - DIMINUIÇÃO DAS RECEITAS

Diminuição dos Custos e Despesas

Houve uma pequena diminuição nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022, em 13,21%, fato que acompanhou o decréscimo do faturamento. O Montante de despesas operacionais em 2022 atingiu pouco mais de 38,95% da receita líquida operacional.

Destacam-se em 2022 as despesas financeiras pagas com origem em multas e juros, que juntas representam quase mesmo valor do ano anterior, tendo um aumento de aproximadamente 5% em relação ao ano de 2021.

Nota 5 - PATRIMONIO LIQUIDO

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Socio - Administrador
CPF nº 382.101.187-49
RG nº 341.446-SSP-PI

Joanacildes Lima C.Branco
Contadora CRC-PI 4816/O-5
CPF Nº 682.592.203-34
RG nº 1.293.136-SSP-PI

U L

Fim

000029

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200200885 CNPJ 03.223.316/0001-30

NOME EMPRESARIAL
CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO 38210118749	707181477600902459 6	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
Contador	68259220334	JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO 68259220334	707181581560913410 6	27/04/2023 a 26/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.
16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 15:54:10

2F.C6.D6.8D.60.0E.4F.66
E1.DB.6C.E8.52.E6.BB.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

890000

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 03.223.316/0001-39 Nire: 22200200885 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 9C.93.AB.28.F1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-

Consulta Realizada em: 16/05/2023 12:55:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 3.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

U e
000030

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.223.316/0001-30
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
NIRE	22200200885
CNPJ	03.223.316/0001-30
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3925

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3926
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.93.AB.28.E1.50.F0.07.4F.C6.BC.16.72.6E.F4.F6.89.CE.B9.EC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

000000



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 974
RUB. K

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS INDICES

Pelo presente, com base no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, mediante a aplicação das fórmulas transcritas abaixo, informamos os índices que permitirão aferir a capacidade de nossa empresa para assumir e concretizar a realização do compromisso:

1)
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} \rightarrow$$

$$\text{ILG} = \frac{780.862,58 + 0,00}{191.321,34 + 40.135,14} \rightarrow \text{ILG} = 3,37$$

2)
$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \rightarrow$$

$$\text{ISG} = \frac{863.315,83}{191.321,34 + 40.135,14} \rightarrow \text{ISG} = 3,73$$

3)
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow$$

$$\text{ILC} = \frac{780.862,58}{191.321,34} \rightarrow \text{ILC} = 4,08$$

LEGENDA:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022.

JOANACILDES LIMA
CASTELO
BRANCO 682.592.203-34

Assinado digitalmente por
JOANACILDES LIMA CASTELO
BRANCO 682.592.203-34
Data: 2023.01.10 16:05:49 -0500

JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO
CPF: 682.592.203-34
CRC-PI004816-O/5

DIRCEU IGLESIAS CABRAL
FILHO 38210118749

Assinado digitalmente por
DIRCEU IGLESIAS CABRAL
FILHO 38210118749
Data: 2023.01.10 16:05:49 -0500

000031



SERVIÇOS ONLINE



Opções

Consulta

Serviços

Impressão de Guia

Certidão

Imprimir

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO
REGISTRO..... : PI-004816/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.592.203-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 31/01/2024 as 16:47:45.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 896561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 976
RUB. 1

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Item 7.6 do Edital da Tomada de Preços Nº 012/2023

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7, DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

A empresa CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP CNPJ: 03.223.316/0001-30 com endereço na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina - Estado do Piauí, Telefone 86 981121640, E-mail: suporteconsep@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho, inscrito (a) no RG sob o n.º 341.446 SSP - PI e no CPF n.º 382.101.187-49, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Teresina - PI, 8 de janeiro de 2024


Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

A empresa CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP CNPJ: 03.223.316/0001-30 com endereço na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina - Estado do Piauí, Telefone 86 981121640, E-mail: suporteconsep@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho, inscrito (a) no RG sob o n.º .341.446 SSP - PI e no CPF n.º 382.101.187-49,

DECLARA :

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos:

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Teresina - PI, 8 de janeiro de 2024


Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49



ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

EMPRESA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ: 03.223.316/0001-30

TELEFONE: 86 9 81121640 /

169 99812866

EMAIL: suporteconsep@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Coronel César, 2007, 1º andar – Bairro Piçarreira – Teresina

Ataú

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 037201/2023
FLS. 22
RUB. 1

Rua Coronel César, 2007 1º andar, Bairro Piçarreira - Teresina - PI
Telefone / Fax: (86) 981121640
www.consep-pi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 05/02/2024

HORÁRIO: 10:00 (dez horas).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 (dez horas), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 01/2023, DE 02/01/2023).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE	01/2023	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2023	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2023	EFETIVO

Com o fim de julgar o envelope nº 01 – “documentação de Habilitação”, estando presente a empresa credenciada na sessão de credenciamento:

1. CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.223/0001-30

DIRCEU IGLESIAS CABAL FILHO

CPF: 382.101.187-49

ADMINISTRADOR

2. FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

CNPJ: 04.751.944/0001-51

ROBERTH BRANDÃO DA SILVA

CPF: 010.777.413-59

PROCURADOR

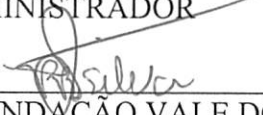
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O trabalho da comissão iniciou-se com a verificação do envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida o Presidente autorizou a abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação, passou-se para análise por parte da Comissão Permanente de Licitação, e das empresas citadas acima, todos os documentos foram rubricados pelos representantes das empresas e membros da comissão de licitação. Franqueada a palavra para que os presentes fizessem suas alegações quanto a análise dos documentos de habilitação. O representante da empresa CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, alegou que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, deixou de apresentar o Balanço de 2022, apresentando apenas o Balanço de 2021, sem notas explicativas. Conforme solicitado no edital item 7.5.2. O representante da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, nada declarou. A sessão foi suspensa para a análise dos documentos de habilitação e consulta da autenticidade das certidões. Ficando acordado que tão logo seja concluída a análise da habilitação será publicado o resultado, no endereço: <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php>, bem como será aberto o prazo para recurso. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante que assim desejar.

Trizidela do Vale (MA), 5 de fevereiro de 2024.

EMPRESA PARTICIPANTE:


CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.223/0001-30
DIRCEU IGLESIAS CABAL FILHO
CPF: 382.101.187-49
ADMINISTRADOR


2. FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
ROBERTH BRANDÃO DA SILVA
CPF: 010.777.413-59
PROCURADOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 01/2023



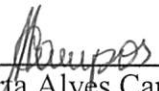
PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 482
RUB. 1


Marta Alves Campos
Secretária
Portaria 01/2023


Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 01/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 481
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2024 11:08:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO VALE DO PIAUI**
CNPJ: **04.751.944/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2022
FLS. 682
RUB. _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FUNDACAO VALE DO PIAUI

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:05 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2z09bsr3ANyzRCbNTAH6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 483
RUB. 1

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão

A Certidão 2312110475194400015101 Não está disponível.

Número da
certidão/solicitação:

Documento de identificação: CNPJ ▼

Chave da certidão:

Validar

Limpar

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼

⚙️ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Validar Certidão

i A certidão N° 231204751944000151 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

231204751944000151

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

047.519.440-00

Chave: *

1BBB-593B-B17A-9D5A-69EE-6A1E-4DCC-!

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos



Confirmar Limpar

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 485
RUB. 1

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
0.117.369/23-33

Código da autenticidade
A7378DB4344F477B

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 27/12/2023 às 10:55

Válida até 26/03/2024

Código controle 0.117.369/23-33

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51 Contribuinte: FUNDACAO VALE DO PIAUI

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 533 Complemento: Bairro: BAIRRO ACARAPE Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.003-750

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.751.944/0001-51

Código de Controle: C1EA.7D9A.8CF8.D469

Data da Emissão: 06/12/2023

Hora da Emissão: 09:22:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/12/2023, com validade até 03/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.751.944/0001-51

Certidão nº: 7406871/2024

Expedição: 01/02/2024, às 09:59:57

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.751.944/0001-51

Razão

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

Social:

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO 533 / ACARAPE / TERESINA / PI / 64003-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904212755128409

Informação obtida em 21/02/2024 14:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.751.944/0001-51
Razão social: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
Nome fantasia: FUNVAPI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021904212755128409
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104392035985876
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011218373458920610
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122400531927704150
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120518384767627190
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606203045860384
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102800582698538105
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100913583693930578
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004211947205271
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090107205484657874
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081300460820867269
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505053782585009
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601001724146557
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701005248971050
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052900565395245971
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001073072441492
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101021952528167
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200335876514700
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401011281459301
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301164292584360
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401081348711410
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600493012130180
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801025156088707
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901021397981480
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003215001274391
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101043500275288
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301041521693935
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401032909280394
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500524707565960
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701025007339984

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	TRIZIDEIA DO VALE PROC. 1212001/2023 FLS. 490 RUB. 1
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901094850024170	
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000421134908104	
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101082556982262	
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200551772340618	
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401003457691916	
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500521481505492	
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601251344133875	
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800584678295960	
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700455306867200	

Resultado da consulta em 21/02/2024 14:45:10

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 491
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2024 11:00:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **03.223.316/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:44 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UwmSKxf2ck9TPLRU1xjb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 443
RUB.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:57:47 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: na9sYcNMG9IvxmAxRFge

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:57:47 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rGXq97ZCNCuLS5Ot4kJS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:28 do dia 05/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LUQJ050224110028

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 496
RUB. 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLECIO GOMES SALAZAR**

CPF/CNPJ: **614.552.703-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:30 do dia 05/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P4RC050224110230

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 494
RUB. F

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLECIO GOMES SALAZAR**

CPF/CNPJ: **614.552.703-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:04:00 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L56KrO3PFFCMBYO4YG6H

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CLECIO GOMES SALAZAR

CPF/CNPJ: 614.552.703-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:00 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mEYhIrurlnFKQb5L9INH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº: 2312120322331600013001
CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30
Razão Social:
Inscrição Estadual:
Data da Solicitação: 12/12/2023 16:10:23
Status da Solicitação: Vencida
Data da certidão: 12/12/2023 16:20:22
Observação:

Certidão não disponível para impressão.
Apenas solicitações com status "Aprovada" podem ser emitidas.

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.223.316/0001-30

Código de Controle: 51E5.9218.967D.F224

Data da Emissão: 10/01/2024

Hora da Emissão: 17:35:03

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/01/2024, com validade até 08/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.223.316/0001-30
Razão Social: CONSEP CONSULT ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: R CORONEL CESAR 2007 ANDAR 1 / PICARREIRA / TERESINA / PI / 64055-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803500393991835

Informação obtida em 21/02/2024 12:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.223.316/0001-30
Razão social: CONSEP CONSULT ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021803500393991835
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013012171848310707
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110323570017647
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303510296618800
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410415934247844
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504065100818901
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707213105607113
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100803525657430077
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909134827279243
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108321760959736
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204040711605180
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408194914258367
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506321294475507
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061600535182633105
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052800494487168870
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050900502426673933
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042000532897717720
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040100441532394817
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031300332853065047
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022200451802451730
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020300531593182464
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011500395723542440
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122700533467798700
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120800445789784125
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111900482644798450
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103100331274416765
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101200554479771923
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092300522802467220
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090400360584746636
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601010743643745
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072800503348241933

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070900515939538310
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062000332177197005
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060100460508650810
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051300545701949059
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400280564740491
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040500441892751430
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031700342457536645
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022600572421355588
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2022
FLS. 603
RUB. 1

Resultado da consulta em 21/02/2024 12:44:56

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.223.316/0001-30

Certidão nº: 44941971/2023

Expedição: 30/08/2023, às 17:16:39

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.223.316/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 505
RUB. F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 12:49:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **03.223.316/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:51:35 do dia 21/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PL7T210224125135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:52:21 do dia 21/02/2024 , com validade até o dia 22/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XDKqnKZnZUTjUAsjewUY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *	Código da autenticidade
0.004.145/24-90	9455C8AAD7AF47CA

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 05/01/2024 às 13:49

Válida até 04/04/2024

Código controle 0.004.145/24-90

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 03.223.316/0001-30 Contribuinte: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

Endereço: RUA CORONEL CESAR, 2007 Complemento: 1º ANDAR Bairro: BAIRRO JOQUEI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.055-645

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 1822 de 6 de Fevereiro de 2024

DATA: 06/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

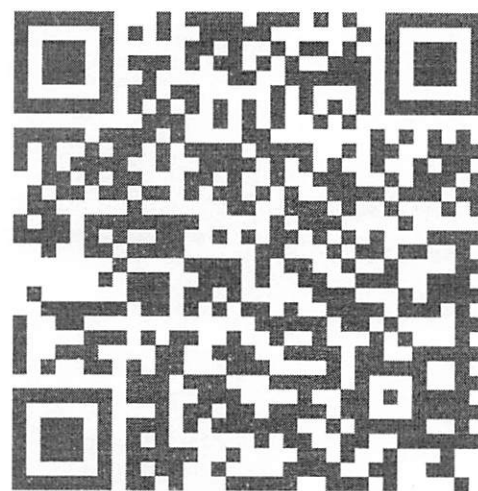
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 06/02/2024 20:27:41

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 06/02/2024 20:27:41 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448

§ 1º - Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. - O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º - O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. - Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º - O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º - O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 27. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE: 27/2024

Portaria nº 27/2024 – GP. de 05 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 06/02/2024 20:27:41 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448



INSTITUI a Comissão Especial de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, e suas respectivas funções, para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**:

I - Sr. FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA, CPF nº 012.***.843-65, exercerá a função de Presidente da Comissão Especial de Licitação

II - Sr. MARTA ALVES CAMPOS, CPF nº 131.***.608-32, exercerá a função de Secretária da Comissão Especial de Licitação;

III - Sr. ANTÔNIO DA SILVA AMORIM, CPF nº 475.***.803-34, exercerá a função de Membro da Comissão Especial de Licitação;

IV - Sra. FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, CPF nº 199.***.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 05 FEVEREIRO DE 2024.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 511
RUB. 1



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 12/2001 /20 23
FLS. 312
RUB. L

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação - SEDUC

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social - SAS

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde - SESA

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
SESEG

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Miguel de Abreu Zugar
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração - SEAD

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral - CGM

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral - PGM

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Luciane da Silva Correa Aguiar
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP

Josue da Costa Oliveira Junior
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

Arbesson da Silva Mendes
Secretaria de Esportes - SEESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 21/02/2024

HORÁRIO: 10:00 (dez horas).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação do município de Trizidela do Vale (MA), Portaria nº 27/2024 - GP de 05/02/2024, se reuniu para analisar a documentação das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1. CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.676.296/0001-19
2. FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.944/0001-51

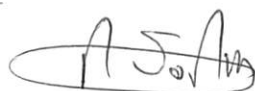
2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que a análise, a seguir, consubstanciada tem por escopo o que prevê o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, assim como nos demais normativos e princípios orientadores da atividade administrativa.

3.2. Ademais, saliento que foram realizadas verificações sobre as documentações apresentadas na sessão pública, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões constantes nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

3.3. Análise dos documentos de habilitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICA. (ITENS 7.4; 7.5; 7.8 E 7.9)

• **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. A empresa: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.223.316/0001-30, apresentou os documentos de habilitação, verificado a autenticidade das certidões, os documentos analisados estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.
Julgamento: A empresa atendeu os requisitos analisados.

2. A empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.944/0001-51, apresentou os documentos de habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, deixando de apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022, descumprindo o item 7.5.2 do Edital.
Julgamento: A empresa não atendeu os requisitos analisados.

2. MAPA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO (ITENS 7.2; 7.3; e 7.5 DO EDITAL	RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 7.4)	JULGAMENTO
CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.223.316/0001-30	ATENDEU	ATENDEU	HABILITAR
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ nº 04.751.944/0001-51	NÃO ATENDEU	ATENDEU	INABILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CONCLUSÃO

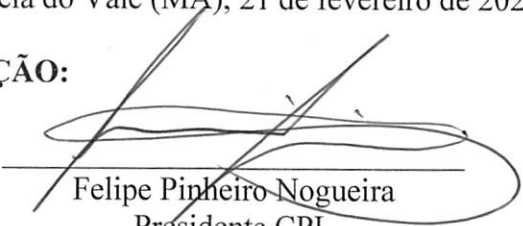
Após estas considerações esta Comissão Especial de Licitação julga **HABILITADA** para a próxima fase a empresa CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ sob nº 03.223.316/0001-30.**

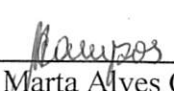
INABILITAR para a próxima fase do certame a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, **inscrita no CNPJ sob nº 04.751.944/0001-51.**

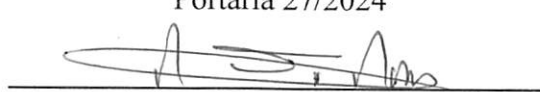
Conforme firmado na sessão realizada em 05/02/2024, para **ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, “acordado que tão logo seja concluída a análise da habilitação será publicado o resultado, no endereço: <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php>, bem como será aberto o prazo para recurso”. A comissão informa as empresas quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que a mesma tem o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para enviar sua manifestação, via email. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato contínuo iniciar a fase de julgamento da PROPOSTA TÉCNICA. Informando que a data para reabertura da sessão será dia 29 (vinte e nove) do mês de fevereiro de 2024 às 10:00 (dez horas). Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Trizidela do Vale (MA), 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 27/2024


Marta Alves Campos
Secretária
Portaria 27/2024


Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 27/2024



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2023
FLS. 516
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DA PROPOSTA DE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concursos Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1212001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº
03.223.316/0001-30**



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 512
RUB. 1

PROPOSTA TÉCNICA

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

**PROPOSTA TÉCNICA
ÍNDICE**

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 318
RUB. F

ITEM		Fl(s)
Anexo IB	Proposta Técnica	001 a 004
	A) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	
	Doutorado	
	01. Maria Oneide Lino da Silva	005 a 012
	02. Raimundo Tomaz da Costa Filho	013 a 018
	03. Nelson Leal de Alencar	019 a 025
	Mestrado	
	01. Denise Lustosa de Figueiredo	026 a 032
	02. Aline Assunção Tranqueira	033 a 040
	03. Caroline Cabral Nunes	041 a 043
	04. Jaison Clênio da Costa Aguiar	044 a 051
	Pós-Graduação	
	01. Talita Lima Iglesias Cabral	052 a 058
	02. Luís Carlos de Souza Lopes	059 a 065
	03. Luís Antônio dos Santos	066 a 073
	Graduação	
	01. Joanacildes Lima Castelo Branco -	074 a 080
	02. Pedro Nolasco Tito Gonçalves Neto	081 a 087
	03. Yaskara Alves Borges Leal	088 a 095
	04. Marlos Melo Duarte	096 a 103
	05. Raisia Barbosa Bezerra	104 a 110
	B) EXPERIÊNCIA A LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	
	10 Atestados	
	01. APPM Associação Piauiense de Municípios (16 concursos)	111 a 114
	02. Conselho Regional de Medicina Veterinária - PI	115
	03. Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI	116 a 117
	04. Prefeitura de Pajeú do Piauí - PI	118 a 122
	05. Prefeitura de Cristino Castro - PI	123
	06. Prefeitura de Marcos Parente - PI	124 a 125
	07. Prefeitura de Lagoa do Barro - PI	126 a 129
	08. Câmara Municipal de Buritirana - MA	130
	09. Prefeitura de Tuntun - MA	131 a 132
	10. Prefeitura de Nazária - PI	133 a 135
	11. Prefeitura de Corrente - PI	136 a 137
	12. Prefeitura de Pedro II - PI	138 a 143

C) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS	
Acima de 10.001 (dez mil e um)	
01. Prefeitura de Coroatá - MA (11.192 candidatos)	144 a 146
02. Prefeitura de Itabaiana - SE (13.040 candidatos)	147 a 148
03. Prefeitura de João Lisboa - MA (10.010 candidatos)	149 a 150
De 6.001 (seis mil e um) a 10.000 (dez mil candidatos)	
01. Prefeitura de Aldeias Altas - MA (7.667 candidatos)	151 a 152
02. Prefeitura de Camocim - CE (9.194 candidatos)	153 a 154
03. Prefeitura de Tutoia - MA (9.060 candidatos)	155 a 157
De 3.001 até 6.000 (seis mil candidatos)	
01. Prefeitura de Pedro II - PI (5.349 candidatos)	158 a 161
02. Prefeitura de Tuntum - MA (5.108 candidatos)	162 a 163
03. Prefeitura de Pacajus - CE (4.839 candidatos)	164 a 165
Até 3.000 (três mil candidatos)	
01. Prefeitura de Ibiapina	166 a 168
02. Prefeitura de Corrente	169 a 170
03. Prefeitura de Piracuruca	171 a 172
04. Prefeitura de Brejo G do Araguaia	173 a 175
05. Prefeitura de Paulistana	176 a 177
D) NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS	
0 até 4 questões anuladas	
01. Atestado de Capacidade Técnica Prefeitura de Camocim - CE	178 a 179
Gabaritos das Provas do Concurso da Prefeitura de Camocim - CE	180 a 191
02. Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Paulistana	192 a 193
Gabaritos das Provas do Concurso da Prefeitura de Paulistana - PI	194 a 208
E) TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO	
Acima de 20 Anos	
CNPJ	209
Atestado de Capacidade Técnica de Duque Bacelar - MA (2004)	210 a 211
Atestado de Capacidade Técnica de Canto do Buriti - PI (2007)	212 a 213

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EP, com sede na Rua Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina – Estado do Piauí, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.223.316/0001-30, vem pelo presente apresentar à V.Sª, nossa proposta técnica, referente a Tomada de Preços nº 012/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, conforme segue:

Examinamos a documentação para elaboração desta Proposta, e declaramos:

- 1) Que possuímos experiência prévia na área na realização de prova teórico-objetiva e discursiva, prova de títulos, prova prática, aptidão física, para Concursos Públicos e/ou processo seletivo.
 - 2) A veracidade dos documentos apresentados, juntamente com essa proposta;
 - 3) Que forneceremos listas e relatórios decorrentes do processo do concurso público/processo seletivo em meio digital, bem como impressos.
- Relação e pontuação dos quesitos apresentados.

QUESITO	PONTUAÇÃO
A= QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	
B= EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS;	20
C= EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS;	20
D= NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS;	20
E= TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO.	20
TOTAL DE PONTOS (A+B+C+D+E)	80

Teresina – PI, 31 de janeiro de 2024


CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49

PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO I

A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FORMAÇÃO	PONTOS PROFISSIONAL	POR	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PONTOS
Doutorado 01. Maria Oneide Lino da Silva 02. Raimundo Tomaz da Costa Filho 03. Nelson Leal de Alencar	5,0 (cinco) pontos por profissional		02	10,0
Mestrado 01. Denise Lustosa de Figueiredo 02. Aline Assunção Tranqueira 03. Caroline Cabral Nunes 04. Jaison Clênio da Costa Aguiar	3,0 (três) pontos por profissional		02	6,0
Pós-Graduação 01. Talita Lima Iglesias Cabral 02. Luís Carlos de Souza Lopes 03. Luís Antônio dos Santos	1,0 (um) ponto por profissional		02	2,0
Graduação 01. Joanacildes Lima Castelo Branco - 02. Pedro Nolasco Tito Gonçalves Neto 03. Yaskara Alves Borges Leal 04. Marlos Melo Duarte 05. Raisal Barbosa Bezerra	0,5 (meio) ponto por profissional		4,0	2,0
TOTAL DE PONTOS				20

1

B) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS:

QUANTIDADE DE CONCURSOS	PONTOS POR ATESTADO	TOTAL DE PONTOS
10 Atestados	02	20
01. APPM Associação Piauiense de Municípios (16 concursos) 02. Conselho Regional de Medicina Veterinária - PI 03. Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI 04. Prefeitura de Pajeú do Piauí - PI 05. Prefeitura de Cristino Castro - PI 06. Prefeitura de Marcos Parente - PI 07. Prefeitura de Lagoa do Barro - PI 08. Câmara Municipal de Buritirana - MA 09. Prefeitura de Tuntun - MA 10. Prefeitura de Nazária - PI 11. Prefeitura de Corrente - PI 12. Prefeitura de Pedro II - PI		
De 6 até 9 Atestados		
Até 5 Atestados		
TOTAL DE PONTOS		20

C) EXPERIENCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) - Pontuação máxima 20 (vinte) PONTOS/ Pontuação Mínima 5 (cinco) pontos

NÚMERO DE CANDIDATOS	PONTOS POR ATESTADO	PONTOS
Acima de 10.001 (dez mil e um) 01. Prefeitura de Coroatá - MA (11.192 candidatos) 02. Prefeitura de Itabaiana - SE (13.040 candidatos) 03. Prefeitura de João Lisboa - MA (10.010 candidatos)	06	12
De 6.001 (seis mil e um) a 10.000 (dez mil candidatos) 01. Prefeitura de Aldeias Altas - MA (7.667 candidatos) 02. Prefeitura de Camocim - CE (9.194 candidatos) 03. Prefeitura de Tutoia - MA (9.060 candidatos)	04	08
De 3.001 até 6.000 (seis mil candidatos) 01. Prefeitura de Pedro II - PI (5.349 candidatos) 02. Prefeitura de Tuntum - MA (5.108 candidatos) 03. Prefeitura de Pacajus - CE (4.839 candidatos)	03	06
Até 3.000 (três mil) candidatos	0,5	02

02.Prefeitura de Corrente		
03.Prefeitura de de Piracuruca		
04.Prefeitura de Brejo G do Araguaia		
05.Prefeitura de Paulistana		
TOTAL DE PONTOS		20

D - NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS - Pontuação Máxima 20 pontos / pontuação mínima 04 pontos

NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS	PONTOS	Nº DE PONTOS
0 até 4 questões anuladas 01. Prefeitura de Camocim - CE 02. Prefeitura de Paulistana - PI	10 pontos por concurso público/processo seletivo, ao máximo, 20 pontos	20
De 5 até 9 questões anuladas	pontos por concurso público/processo seletivo, até no máximo, 12 pontos	
De 10 até 14 questões anuladas	03 pontos por concurso público/processo seletivo, até no máximo, 06 pontos	
A partir de 15 questões anuladas	02 pontos por concurso público/processo seletivo, até no máximo, 04 pontos	
TOTAL DE PONTOS		20

E) TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO - Pontuação máxima 20 pontos

TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
Acima de 20 anos CNPJ Atestado de Capacidade Técnica de Duque Bacelar - MA (2004) Atestado de Capacidade Técnica de Canto do Buriti - PI (2007)	20
16 (dezesseis) a 19 (dezenove) anos	
De 11 (onze) a 15 (quinze) anos	
De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	
Abaixo de 5 (cinco) anos	
TOTAL DE PONTOS	20

[Assinatura]
Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 121200/12023
FLS. 524
RUB. F

QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Item A da Proposta Técnica
DIPLOMAS
CONTRATOS
CURRICULUN RESUMIDO

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1219001/2023
FLS. 525
RUB. 1

DOUTORADO

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarra
CEP: 64055645 – Teresina/PI
E-mail: suporteconsep@gmail.com
CNPJ: 03.223.316/0001-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, confere o título de **DOUTORA em EDUCAÇÃO** a **MARIA ONEIDE LINO DA SILVA**, nascida no dia 11 de junho de 1968, identificada pelo CPF 339.114.523-49 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2018.


Pro-Reitora de Ensino de Pós-Graduação


Reitor


Diplomada

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1212001/2018
FLS. 526
RUB. 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2024 14:09:49 que o documento de hash (SHA-256)
cf43a6486f971a7fad7eca10d37146393816516a6430705b21099f9bce935c75 foi validado em 19/01/2024 11:29:08 através da transação blockchain
0xb86b6645b1873fd14e5af5827d0cdaa69776b58578aaf51d96949480127d0646 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 187292)



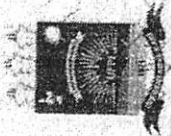
000005



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2024 14:09:49 que o documento de hash (SHA-256)
cf43a6486f971a7fad7eca10d37146393816516a6430705b21099f9bce935c75 foi validado em 19/01/2024 11:29:08 através da transação blockchain
0xb86b6645b1873fd14e5af5827d0cdaa69776b58578aaf51d96949480127d0646 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 187292)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação

Diploma registrado sob n.º 16.06, do Livro 01/2016, Folha n.º 402, de acordo com o disposto no Artigo 48 da Lei 9394/96.
Processo n.º 23111.068393/2018-47.

Teresina, 17/10/2018.

Chefe do Serviço de Registro de Pós-Graduação

156759

000006



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU

Programa de Pós-Graduação em Educação em nível de DOUTORADO,
Área de concentração: EDUCAÇÃO.
Curso avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido como o disposto na Portaria MEC n.º 1364, de 29/09/2011, publicada no DOU de 29/09/2011, parecer CES/CNE n.º 168, de 01/06/2011.

Teresina, 17/10/2018.

Coordenador de Programas Stricto Sensu

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 12/2061/2029
FLS. 527
RUB. /

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Diploma** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cf43a6486f971a7fad7eca10d37146393816516a6430705b21099f9bce935c75** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **187292** dentro do sistema.

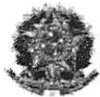
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DIPLOMA DE DOUTORADO MARIA ONEIDE**", cujo assunto é descrito como "**DIPLOMA DE DOUTORADO MARIA ONEIDE**", faz prova de que em **19/01/2024 11:27:51**, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2024 14:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb86b6645b1873fd14e5af5827d0cdaa69776b58578aaf51d96949480127d0646**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, - Teresina - PI neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, Maria Oneide Lino da Silva, portador da carteira de identidade nº 845.402 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 339.114.523-49, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público, dando assessoria durante a realização dos concursos/testes seletivos, elaboração de questões e acompanhamento de recursos, dentre outras atividades relacionadas ao concurso, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso/teste seletivo, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante, em retribuição pelos serviços CONTRATADA pagará de acordo com os serviços prestados, pagos por cada etapa de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 5 de Julho de 2019.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

Maria Oneide Lino da Silva
CONTRATADO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ONEIDE LINO DA SILVA. DOB. VE. EM TESTE DA VERDADE. Teresina-PI, 31/07/2019. Selo: 3402626-UFPI

www.cjp.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivão Autorizado
Escr: 3.05 - TJ: 0.77 - FMP/PI: 0.26 - Sal: 26 Total: 4,98 - OP: 203

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTÓRIO TRIBUTÁRIO E SAREF
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivão Autorizado
Teresina - PI

Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte - Salas 309 e 310 - CEP 64000-290
Centro Teresina - PI Telefone / Fax: (86) 3223-0822
www.consep-pi.com.br



000008

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28cadfb8a7a9c8d129c675e0d82685b1912ebb29fac407f58bb9b2467cbdd4a3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **179706** dentro do sistema.

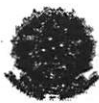
A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO DRA MARIA ONEIDE"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO DRA MARIA ONEIDE"**, faz prova de que em **27/12/2023 19:18:48**, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/12/2023 19:20:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2ad377140583883583c70e0104668081a1b9a62d94a94ab693ba13afb392a081**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CURRICULUM VITAE / CURRICULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Maria Oneide Lino da Silva
ENDEREÇO: Conjunto Dirceu Arcoverde II, Quadra 325, casa 18 Bairro: Itararé zona Sudeste de Teresina-PI
CEP: 64078432
C.I.: 845.402-SSP-PI
CPF: 339.114.523-49
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP.
FUNÇÃO: Membro da Banca Organizadora de Concurso Público/Teste Seletivo (Contrato de Prestação de Serviços)
TELEFONE: (086)3235-5736/98824-9059

2 FORMAÇÃO

Ano	Graduação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
1992	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	TERESINA-PI	04 ANOS	1997
2002	Especialização em Docência Superior	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU-FSJT	TERESINA	01 ANO	2003
2003	Especialização em Psicopedagogia Institucional	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-UCAM	RIO DE JANEIRO-RJ	02 ANOS	2006
2006	Especialização em Pedagogia Escolar	FACULDADE DE TECNOLOGIA HOKEMAH- FATEH	MARANHÃO-MA	02 ANOS	2007
2010	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	TERESINA-PI	02 ANOS	2012
2015	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	TERESINA-PI	03 ANOS	2018

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ATIVIDADES
Nov/1987- a atual	Secretaria Estadual de Educação do Piauí-SEDUC professora efetiva, atuando com diretora, coordenadora Pedagógica, formadora de professores e de gestores escolares das escolas públicas estaduais do Piauí, atualmente é professora formadora e orientadora dos projetos interdisciplinares junto aos professores de Educação Básica no CETI Milton Aguiar em Teresina-Piauí, jurisdicionado a 21 Gré de Teresina-PI.
Agosto de 2013 a agosto de 2015	Professora temporária da Universidade Federal do Piauí - UFPI, com atividades de docência, orientação de Pesquisa e supervisora de estágio obrigatório nos cursos de Pedagogia, Letras Português, Matemática, História, física e Biologia nas disciplinas pedagógicas.
Julho de 2016 a atual	Professora do quadro externo como orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC dos cursos de graduação da Universidade Aberta do Brasil-UAB da Universidade Federal do Piauí.
Junho de 2018 a jan. de 2019	Professora Orientadora de Trabalho de conclusão de Curso – TCC da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no curso de Pós- Graduação em Educação Infantil do Núcleo de Educação a Distância- NEA e UAB.





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 121209/2023
FLS. 332
RUB. L

Setembro de 2015 a atual	Coordenadora Pedagógica do Curso de Pedagogia e professora da Faculdade de Ensino Superior Piauiense – FAESPI, pertencente ao grupo Magister de ensino em Teresina-PI
Out de 2016 a atual	Professora Substituta da Universidade Estadual do Piauí com 20 h com atividades de docência nas disciplinas pedagógicas e professora do PARFOR para a formação inicial ou de segunda licenciatura para os professores da Educação Básica.
Agosto de 2016 a atual	Membra do comitê científico das faculdades FATEPI/FAESPI e organizadora do IX Fórum acadêmico FATEPI/FAESPI no período de 07 a 11 de maio de 2019.
JUNHO DE 2017	Parecerista dos cursos de Pedagogia dos Cursos Superiores do Guia do Estudante (GE) 2017, da Editora Abril.
Julho/2019 – Atual	CONSEP - Elaboração e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a Coordenação do CAP - Centro de Aplicação de Provas.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSEP desde 05.07.2019, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 5 de Julho de 2019.

Maria Oneide Lino da Silva
Nome: MARIA ONEIDE LINO DA SILVA
RG: 845.402-PI
CPF: 339114523-49

ATÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTEO SELO
DIGITAL

TERESINA - OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ONEIDE LINO DA SILVA. DOB. FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI 31/07/2019. Selo RA02625-9725. www.tjpi.jus.br/portalextm.

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FIMP/PI: 0,10 - Total: 4,72 - 09:203

CURRICULUM VITAE CURRICULO RESUMIDO

CARTILHA INFORMATICA CAMPESIN
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

hgh

000011



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda DPP certifica em 27/12/2023 19:23:52 que o documento de hash (SHA-256) 9b8458d4562969e347bbf6dc32cf8dae36ce026fd3dbce8536ed56bdd5aeddbf foi validado em 27/12/2023 19:22:11 através da transação blockchain 0x5b3fbac5bd26b8bfd421e3a4142a2b6a64adbe764a959eecd5019a704482408e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 179708)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Curriculum Vitae** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b8458d4562969e347bbf6dc32cf8dae36ce026fd3dbce8536ed56bdd5aedd5bf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 179708 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CURRICULO DRA MARIA ONEIDE"**, cujo assunto é descrito como **"CURRICULO DRA MARIA ONEIDE"**, faz prova de que em 27/12/2023 19:21:57, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/12/2023 19:23:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5b3fbac5bd26b8bfd421e3a4142a2b6a64adbe764a959eecd5019a704482408e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
Câmpus de Jaboticabal

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Raimundo Tomaz da Costa Filho

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Piauí, nascido a 04 de julho de 1951,
portador da cédula de identidade RG nº 111.106 — SSP/PI,

o título de Doutor em Agronomia (Produção Vegetal),

obtido em 21 de junho de 2010, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Agronomia (Produção Vegetal),
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 27 de fevereiro de 2013.

Raimundo Tomaz da Costa Filho
Diplomado

Profa. Dra. Maria Cristina Thomaz
Diretora

Prof. Dr. Julio Cezar Durigan
Reitor

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1212009/2012
FLS. 884
RUB. 1



000013



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 12/2001/2023
FLS. 535
RUB. 1

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 17:37:00 que o documento de hash (SHA-256)
fe7c94b61c50c2c00c7d7d2b7354b4d59f0595fb3c2ec536742bcb04b033 foi validado em 10/01/2024 17:35:11 através da transação blockchain
0x93fce331b5bb9a8c5f197b7fabf4a1341f89ab479dbd3be843c923c70c165a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 163282)



Nº 011162

Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 294, de 20/04/2008, publicada no D.O. nº 104/2008

O laudo conferido pelo presente Diploma foi homologado pela C.º de Registo em 04/08/2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registado sob n.º 50899
Processo nº 412022/12012, em acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 5994/1966.
São Paulo, 27/02/2013

De acordo.
Reconhecido pelo GSA-Substituto
Profa. Dra. Maria Osmar Silva Pagan
Secretaria Geral

000014

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Diploma** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f67c9a4b61c50c2c00c7d7d2b7354bfd59f0595fb3c2ecc536742bfc04b033** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 183282 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DIPLOMA DOUTORADO TOMAZ**", cujo assunto é descrito como "**DIPLOMA DOUTORADO TOMAZ**", faz prova de que em **10/01/2024 17:35:00**, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 17:37:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x93fce331b6bba9a8c5f197bffabf4a1341f89ab479dbd3be843c923cf70c165a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.223.316/0001-30, sociedade comercial com sede na Rua Coronel Cesar, 2007 – 1º Andar – Bairro Picarreira – Teresina -PI neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. Dirceu Iglesias Cabral Filho e de outro lado, nome, Raimundo Tomaz da Costa Filho, Professor Universitário com formação na área de Ciência Florestal, Agronomia com experiência na Elaboração de Projetos Pedagógicos em Ciências Agrárias e participações como Presidente e membro em bancas de Concursos Públicos para admissão de Docentes em Instituições de Ensino Superior, portador da carteira de identidade nº 111.106 – SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.896.956-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA A contratada prestará serviços profissionais à contratante como Membro da Banca Organizadora de Concurso Público, na função de Colaborador Consultivo da parte seletiva de Concursos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, ou nas cidades onde serão aplicadas as provas do concurso, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao contratado o valor por questões solicitadas a cada concurso, que serão pagos após os recursos, sendo esses valores previamente acertados a cada concurso.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da comarca de TERESINA - PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, 02 de Março de 2017.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
CONTRATANTE

3º OFÍCIO

Raimundo Tomaz da Costa Filho
CONTRATADO

OFICIO DE NOT
30
Analisis

[illegible]

Rua Coronel César nº 2007, 1º Andar - Bairro Piçarra - CEP 64055-645
Teresina - PI Telefone / Fax: (86) 3223-0822
www.consep-pi.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/12/2023 19:16:00 que o documento de hash (SHA-256) 28ef75834f31ca5d0c6dd528694ab053d58d6754235ec2b9c59a32359005fd9 foi validado em 27/12/2023 19:12:50 através da transação blockchain 0x5143f07c5d6780664fb95d99ca440ce1a76f29afe1ca0defa177a840401633b50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 179705)



000016

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28ef75834f31ca5d0c6dd52869a4b053d58d6754235ec2bc959a33f259005fd8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 179705 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO DR RAIMUNDO TOMAZ"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO DR RAIMUNDO TOMAZ"**, faz prova de que em 27/12/2023 19:12:36, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Consep - Consultoria e Estudos Pedagogicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/12/2023 19:13:49 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5143f07c5d6780664fb95d9ca440ce1a76f29afe1ca0defa177a840401633b50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



u2i-

CURRICULUM VITAE / CURRÍCULO RESUMIDO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: Raimundo Tomaz da Costa Filho
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1666 – Bairro Ininga. Teresina-PI.
CEP: 64.049-700
C.I.: 11.106 – SSP-PI.
CPF: 209.896.956-20
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.
FUNÇÃO: Membro da Banca Organizadora de Concurso Público
TELEFONE: (86) 98833-0054/ 99962-8240
E-mail: rtomazcf@hotmail.com

2 FORMAÇÃO

Ano	Graduação Especialização/Pós-graduação	Instituição	Local	Duração	Ano de Conclusão
1976	Graduado em Engenharia Florestal	Universidade Federal de Viçosa – UFV	Viçosa-MG	4,5 anos	1976
1987	Mestrado em Ciência Florestal	Universidade Federal de Viçosa – UFV	Viçosa-MG	2,5 anos	1987
1990	Especialização em Manejo Florestal	Universidade Federal do Paraná – UFPR	Curitiba-PR	1,0 ano	1990
2013	Doutor em Agronomia	Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP	Jaboticabal – SP.	4,0 anos	2013

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO	ATIVIDADES
Março/2017 – Atual	Elaboração e apoio nas revisões de provas e análise de conteúdos programáticos bem como a Coordenação do CAP – Centro de Aplicação de Provas.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do (a) CONSEP desde 02/03/2017, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina, 14 de Março 2017.

3º OFÍCIO

[Assinatura]
Assinatura do Profissional



Carimbo retangular do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Piauí (UFPI).



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/01/2024 15:37:23 que o documento de hash (SHA-256) 0d530fb0b270615374b11f1cb2280c6403d04c44e10d8792b49a8ec57425bf foi validado em 06/01/2024 15:36:13 através da transação blockchain 0xtcb925709405d740e192feb8e3fe4b6d9903560a40804ba67e19b3e549c113 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 181363f)



[Assinatura] 0038

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

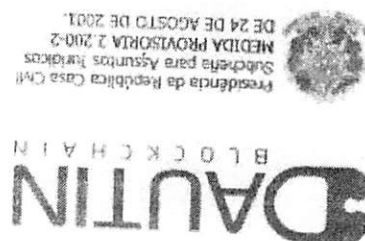
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental *Curriculum Vitae* e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código *0d530fb0b2706f5374b11f1cb2283c6403d04c944ef0d8792b49a80e57425bf* foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID *181363* dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CURRICULUM DR RAIMUNDO TOMAZ", cujo assunto é descrito como "CURRICULUM DR RAIMUNDO TOMAZ", faz prova de que em 06/01/2024 15:35:59, o responsável *Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda* (03.223.316/0001-30) linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de *Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda* a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 06/01/2024 15:37:13 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain *0x1dcb925709405d740e192feb8e3fe4b6d99035f6aa804ba67e19b3e549c113. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>*

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORIA

Dokumenta registracija: 25
 Dokument: BCIANB0001 (Prijem № 13)
 Registracija №: 0195031/2013-14
 dan: 21. maj 2014

Marli do Nascimento Lima
Divisão de Registro Acadêmico
DRCA/UFRPE
- Diretora -

Ana Cristina Martins de Lemos
Departamento de Registro e Controle Acadêmico
• Direção •
DCA / UFRJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TAXONOMIA, FISIOLOGIA E ECOLOGIA DOS ECOSISTEMAS DO NOROESTE
CURSO DE DOUTORADO EM BOTÂNICA

DATA DA DEFESA OU COLAÇÃO DE GRAU REALIZADA EM 10/02/2012

RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 1077, HOMOLOGADO PELO CNE
DOU DE 13/09/2012.

SÉRIE B

Confira os dados do uso em: [https://repositorio.ufpb.br/br/Computa e Documenta](https://repositorio.ufpb.br/br/Computa%20e%20Documenta) em: [https://repositorio.ufpb.br/br/Computa e Documenta](https://repositorio.ufpb.br/br/Computa%20e%20Documenta) 1301120121943947296



Autenticação Digital Código: 13011201219439472961-2
Data: 12/01/2021 13:05:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95583-UJ90U



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Barro dos Antas, João Pessoa - PB
(33) 3244-5429 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 17:06:53 que o documento de hash (SHA-256)
d1cccf7b15b1ae7af7781267cf79ccd3209f97b659314249b2579eaa0d95bf foi validado em 10/01/2024 17:05:38 através da transação blockchain
0x896ed2dab3c2b0b8a9f0d93c71f17e78f8a8dba79e353447cfbe3f664234dfd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 183252)



000020